



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP  
64132.001513/2025-81**

**Cód verificador: ec30ccbc-e3b8-4221**

**ASSUNTO:** Contratação de Sv para confecção de bandeiras (ND39), Bandeiras enquanto material de consumo (ND30) e Sv de Bordado de Camisas Camufladas

**INTERESSADO:** Almx, Fisc Adm, Ch Salc, Conf R Gest, OD

**Órgão de Origem:** 14º Batalhão Logístico

**Data da Criação:** 18/03/2025

**Localização Atual do Processo:** Setor Financeiro

**Data da Autação:** 20/03/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 44-Almx/14º B Log (a)
- 2- DFD160185\_000058\_2024\_\_282\_29\_assinado.pdf (c)
- 3- Despacho Nº 66-Almx/14º B Log
- 4- Despacho Nº 69-Almx/14º B Log
- 5- 4. 2025-01-13\_O\_008\_boletim\_interno (2) (2).pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64132.001513/2025-81
- 7- TR160185\_000015\_2025\_(1)\_maj\_assar\_disp\_02\_2025\_assinado.pdf
- 8- MR160185\_000020\_2025\_maj\_assar\_disp\_02\_2025\_(1)\_assinado.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64132.001513/2025-81
- 10- cotacao-resumido-25-2025\_(1)\_1\_1\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64132.001513/2025-81
- 12- ETP160185\_000020\_2025\_%281%29\_assinado\_assinado\_%283%29\_assinado (2).pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64132.001513/2025-81
- 14- DFD160185\_000078\_2025\_assinado.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64132.001513/2025-81
- 16- Termo de Desentranhamento Nº 006/2025 - Processo 64132.001513/2025-81
- 17- Termo de Desentranhamento Nº 007/2025 - Processo 64132.001513/2025-81
- 18- DFD160185\_000078\_2025\_assinado.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64132.001513/2025-81
- 20- Requisição Nº 63-Almx/14º B Log
- 21- NC 401032.pdf
- 22- NC401022.pdf
- 23- Despacho Nº 124-Almx/14º B Log
- 24- Despacho Nº 125-Almx/14º B Log
- 25- CertidaoNegativaMercantil\_7979290\_50646543000159.pdf
- 26- consulta\_contratante\_1743597029926.pdf
- 27- ConsultaConsolidada\_50646543000159\_2-4-2025.pdf
- 28- consultarSituacaoFornecedor\_50646543000159\_2025-04-02.pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64132.001513/2025-81
- 30- consulta\_contratante\_1743598297557.pdf
- 31- ConsultaConsolidada\_81229858000124\_2-4-2025.pdf
- 32- consultarSituacaoFornecedor\_81229858000124\_2025-04-02.pdf
- 33- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64132.001513/2025-81
- 34- CertidaoNegativaMercantil\_7979290\_50646543000159.pdf (c)
- 35- consulta\_contratante\_1743597029926.pdf (c)
- 36- ConsultaConsolidada\_50646543000159\_2-4-2025.pdf (c)
- 37- consultarSituacaoFornecedor\_50646543000159\_2025-04-02.pdf (c)
- 38- consulta\_contratante\_1743598297557.pdf (c)
- 39- ConsultaConsolidada\_81229858000124\_2-4-2025.pdf (c)

- 40- consultarSituacaoFornecedor\_81229858000124\_2025-04-02.pdf (c)
- 41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64132.001513/2025-81
- 42- Termo de Desentranhamento Nº 012/2025 - Processo 64132.001513/2025-81
- 43- NE\_160185\_2025NE000161\_v002\_50646543000159\_20250403095812.pdf
- 44- NE\_160185\_2025NE000162\_v002\_81229858000124\_20250403100034.pdf
- 45- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64132.001513/2025-81
- 46- aviso\_disp\_90007-2025\_assinado.pdf
- 47- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64132.001513/2025-81
- 48- Proposta - [REDACTED]
- 49- Proposta - [REDACTED]
- 50- Proposta - [REDACTED]
- 51- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64132.001513/2025-81
- 52- Habilitação - [REDACTED]
- 53- Habilitação - [REDACTED]
- 54- Habilitação - [REDACTED]
- 55- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64132.001513/2025-81
- 56- relatorio-dispensa-16018506900072025.pdf
- 57- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2025 - Processo 64132.001513/2025-81
- 58- Despacho Nº 241-Almx/14º B Log
- 59- Espelho 13403.pdf
- 60- NE\_160185\_2025NE000162\_v002\_81229858000124\_20250513105834.pdf
- 61- 13403.pdf
- 62- Despacho Nº 244-Almx/14º B Log
- 63- Consulta Optantes.pdf
- 64- 2025NS000733.pdf
- 65- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 018/2025 - Processo 64132.001513/2025-81
- 66- 2025OB000244.pdf
- 67- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 019/2025 - Processo 64132.001513/2025-81
- 68- 2025NS001174.pdf
- 69- 2025OB000364.pdf
- 70- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 020/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

#### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Termo de Abertura Nº 44-Almx/14º B Log

Recife, PE, 18 de março de 2025.

**Assunto:** Termo de Abertura de Processo Eletrônico (Dispensa Eletrônica 02/2025)

**Anexos:**

[1\) DFD160185\\_000058\\_2024\\_282\\_29assinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 58/2024.

██  
Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██, em 18/03/2025, às 13:37 conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: +Y+F-GbKo-7NO3-73e5**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 66-Almx/14º B Log

Recife, PE, 18 de março de 2025.

**Assunto:** despacho do fisc adm

Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado de Setor de Material.  
Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesa

██  
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██, em 18/03/2025, às 16:00 conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da  
Presidência da República.

**Código de verificação: ncFZ-BHiN-xQbx-h0Av**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 69-Almx/14º B Log

Recife, PE, 19 de março de 2025.

**Assunto:** despacho do OD.

Aprovo o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

Concordo com a contratação do serviço/aquisição de material apresentada pelo Encarregado do Setor de Material e autorizo a abertura do processo correspondente.

██  
Respondendo pelo Comandante do 14º Batalhão Logístico



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██  
em 19/03/2025, às 15:40 conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência  
da República.

**Código de verificação: MPVz-SHJA-Uv3z-tGT0**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

Quartel em Recife-PE, 13 de janeiro de 2025  
(segunda-feira)

**BOLETIM INTERNO Nº 8/2025**

**Para conhecimento deste batalhão e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1. ESCALA DE SERVIÇO**

**SERVIÇO INTERNO**

<b>Para o dia 14 JAN 25 (terça-feira)</b>	
- Of Btl	-
- Adj Of	-
- Cmt Gd	-
- Cb Gd	-
- Guarda ao Quartel	-
- Guarda à Praça Ipiranga	-
- Sgt Dia às Cias	-

- Motorista de Dia	-	
- Cb Dia Cia C Ap/Cia Trnp	-	
- Cb Dia Cia Sup	-	
- Cb Dia Cia Mnt	-	
- Permanência Alj S Ten/1º Sgt/ Alj Sd EV	-	
- Permanência Alj Cb/Sd EP e Alj 2º Sgt/3º Sgt	-	
- Graduado de Dia ao Rancho	-	
- Cozinheiro	-	
- Auxiliar de Cozinheiro	-	
- Padeiro	-	
- Armeiro	-	
- Corneteiro	-	

2. ESCALA DE SOBREAVERSO

<b>Para o dia 14 JAN 25 (terça-feira)</b>	
- Bombeiro de Dia	-

**2ª Parte**  
**INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS**

a. REUNIÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE MILITARES E EX - MILITARES EM TRATAMENTO DE SAUDE - Relatorio

Foi realizada na Formação Sanitária do Batalhão (FSB), em 07 JAN 25, a reunião semanal com os militares em Licença para Tratamento de Saúde (LTS), reintegrados, encostados e adidos, conforme o BI nº 230, de 10 DEZ 24, tendo sido verificadas as seguintes alterações:

[Redacted]

Não compareceu

[Redacted]

Não compareceu

[Redacted]

Não compareceu

[Redacted]

Não compareceu

[REDACTED]

Em consequência, o S1, o Ch FSB, os Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 73787, de 8 de janeiro de 2025, da(o) Cia Sau)

## b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

### 1) APRESENTAÇÃO

Apresentou-se pronto para o serviço no dia 10 de janeiro de 2025, por término de participação na Força-Tarefa Logística Humanitária (FT Log Hum), empregada na Operação Acolhida.

[REDACTED]

Em consequência, o S1 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 73826, de 10 de janeiro de 2025, da(o) S1)

Apresentou-se pronto para o serviço no dia 10 de janeiro de 2025, por término de participação na Força-Tarefa Logística Humanitária (FT Log Hum), empregada na Operação Acolhida.

[REDACTED]

Em consequência, o S1 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 73830, de 10 de janeiro de 2025, da(o) S1)

### 2) FUNÇÃO - Respondendo

Passa a responder pela função de Oficial de Munições do 14º B Log, em 13 JAN 25, cumulativamente com as funções que já exerce, o seguinte militar, em virtude do afastamento temporário (férias), da 2º [REDACTED] (Oficial de munições titular) e do [REDACTED] (Oficial de munições substituto):

[REDACTED]

Em consequência, o S1 e os demais os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 73833, de 10 de janeiro de 2025, da(o) Fisc Adm)

Passa a responder pela função de Encarregado do Setor Financeiro, em 13 JAN 25, cumulativamente com as funções que já exerce, o seguinte militar, em virtude do afastamento temporário (férias), do 2º [REDACTED] (Encarregado do Setor Financeiro titular) e da 2º Ten [REDACTED] (Encarregado do Setor Financeiro substituto):

[REDACTED]

Em consequência, o S1 e os demais os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 73834, de 10 de janeiro de 2025, da(o) Fisc Adm)

### 3) FÉRIAS FRACIONADAS - Concessão

De acordo com o inciso II, do § 1º, do Art 451, da Portaria do Comandante do Exército Nr 039, de 28 de janeiro de 2015, publicada no Boletim do Exército Nr 6, de 6 de fevereiro de 2015, foi concedido ao militar, um período de 10 (dez) dias de férias relativas a 2024, a contar de 13 de janeiro de 2025 e término em 22 de janeiro de 2025 (1ª parcela - 2º período), devendo se apresentar pronto para o serviço em 23 de janeiro de 2025, restando-lhe, ainda, 20 (vinte) dias.

[REDACTED]

Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 73838, de 13 de janeiro de 2025, da(o) Cia Mnt)

### c. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

#### 1) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja submetido à inspeção de saúde, pelo MPGu/RECIFE (H Mil A RECIFE), com a finalidade de término de incapacidade temporária ou restrição.

[REDACTED]

Em consequência, o S1, o Cmt SU, a Cia Sau e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 73790, de 8 de janeiro de 2025, da(o) Cia Sau)

Seja submetido à inspeção de saúde, pelo MPGu/RECIFE (H Mil A RECIFE), com a finalidade de término de incapacidade temporária ou restrição.

[REDACTED]

Em consequência, o S1, o Cmt SU, a Cia Sau e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

#### 2) NÚPCIAS - Concessão

Seja concedido ao militar, 08 (oito) dias de núpcias, no período de 10 a 17 Janeiro de 2025, de acordo com a letra c) do inciso XV do Art. 23 do RISG.

[REDACTED]

Em consequência, o S1, o Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

Seja concedido ao militar, 08 (oito) dias de núpcias, no período de 10 a 17 de Janeiro de 2025, de acordo com a letra c) do inciso XV do Art. 23 do RISG.

Em consequência, o S1, o Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

### 3) APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE FÉRIAS

Apresentou-se pronto para o serviço em 09 de janeiro de 2024, por término de 10 (dez) dias de férias relativas a 2023, computando, assim, 30 (trinta) dias de férias gozadas.

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 73818, de 9 de janeiro de 2025, da(o) CCAP)

### 4) FÉRIAS - Concessão

Concedo ao militar, 30 (trinta) dias de férias relativas a 2024, a contar de 10 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 08 de fevereiro de 2025.

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 73819, de 9 de janeiro de 2025, da(o) CCAP)

Concedi ao militar, 15 (quinze) dias de férias relativas a 2024, a contar de 23 de dezembro de 2024, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 07 de janeiro de 2025, totalizando, 30 (trinta) dias de férias gozadas.

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 73821, de 9 de janeiro de 2025, da(o) CCAP)

### 5) APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE FÉRIAS

Apresentou-se pronto para o serviço em 07 de janeiro de 2025, por término de 15 (quinze) dias de férias relativas a 2023, computando, assim, 30 (trinta) dias de férias gozadas.

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 73822, de 9 de janeiro de 2025, da(o) CCAP)

### 6) PLANO DE FÉRIAS - Inclusão

Seja incluído no plano de férias relativas a 2024, na modalidade fracionada, em três períodos:

- 1ª Parcela (3º período): 11 a 20 FEV 25 - 10 (dez) dias
- 2ª Parcela (5º período): 23 Abr 25 a 2 MAIO 25 - 10 (dez) dias
- 3ª Parcela (11º período): 1º a 10 OUT 25 - 10 (dez) dias

Em consequência, o S1, o Cmt SU, o SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 73828, de 10 de janeiro de 2025, da(o) Cia Mnt)

## 7) APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE LICENÇA PATERNIDADE

Apresentou-se pronto para o serviço em 10 de janeiro de 2025, por término de licença paternidade.

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 73839, de 13 de janeiro de 2025, da(o) Cia Mnt)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. PARECER TÉCNICO - Nomeação de Encarregado

(PARECER TÉCNICO - Nomeação de Encarregado)

Nomeio os militares abaixo relacionados para emitir um Parecer Técnico, conforme solicitado no DIEx nº 6-FA/10º ESQD C MEC, de 3 JAN 25, de uma viatura administrativa do 10º ESQD C MEC. Com base no anexo F, das Instruções Complementares, da Separata Nr 2 ao BE 27/02 (NARMNT), de 05 de julho de 2002.

Oficial encarregado

Assessor técnico

Em consequência, os referidos militares deverão se apresentar à Fisc Adm daquela SU para providências.

(Nota nº 73832, de 10 de janeiro de 2025, da(o) Fisc Adm)

### b. PARECER TÉCNICO - Nomeação de Encarregado - (sem efeito)

Torno sem efeito a nomeação do [REDACTED], para emitir um Parecer Técnico, constante no Boletim Interno Nr 5, de 08/01/2025, por estar previsto a referida militar entrar de férias no dia 13 JAN 24.

[REDACTED]

Em consequência, o S4, o Fisc Adm, o militar e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

**c. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - Autorização para saque**

Autorizo o saque do Auxílio Alimentação em favor do militar, por estar prestando serviços de vigilância, conservação e manutenção das instalações do Forte Nazaré, situado no Cabo de Santo Agostinho-PE, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas e inferior a 24 horas, ficando impossibilitado, por imposição do horário e local de trabalho, de ser alimentado por conta da União ou em sua residência, nos dias 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 14, 15 e 16 de **Outubro de 2024**, de acordo com o Art 2º da Port Cmt Ex nº 419, de 21 Ago 02, e inciso II do Art 67 do Decreto Nr 4.307, de 18 Jul 02.

[REDACTED]

Em consequência, o SPP tome conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 73835, de 10 de janeiro de 2025, da(o) Cia Trnp)

**4ª Parte  
JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1. JUSTIÇA**

**CUMPRIMENTO DE PRISÃO - Soltura de Preso**

O seguinte militar da Cia Trnp foi posto em liberdade, após a parada diária do dia 11 de janeiro de 2025, por ter cumprido prisão disciplinar por 3 (três) dias, iniciada no 8 de janeiro de 2025, como solução do Processo Nr 112-Cia Trnp, de 6 de janeiro de 2025.

[REDACTED]

(Nota nº 73861, de 13 de janeiro de 2025, da(o) S1)

O seguinte militar da Cia Trnp foi posto em liberdade, após a parada diária do dia 13 de janeiro de 2025, por ter cumprido prisão disciplinar por 5 (cinco) dias, iniciada no 8 de janeiro de 2025, como solução do Processo Nr 112-Cia Trnp, de 6 de janeiro de 2025.

[REDACTED]

(Nota nº 73862, de 13 de janeiro de 2025, da(o) S1)

**2. DISCIPLINA**

Sem Alteração

[REDACTED]

Comandante do 14º B Log



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 21/03/2025 às 11:42, faço anexar ao presente processo 64132.001513/2025-81, o(s) documento(s): 4. 2025-01-13\_O\_008\_boletim\_interno (2) (2).pdf.

  
Chefe do Almoxarifado

# Termo de Referência 15/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
15/2025	160185-14 BATALHAO LOGISTICO		20/03/2025 14:01 (v 1.0)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
Não se aplica/Não se aplica		64132.001513/2025-81

## 1. Condições gerais da contratação

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Sv para confecção de bandeiras (ND39), Bandeiras enquanto material de consumo (ND30) e Sv de Bordado de Camisas Camufladas em prol do 14º B Log nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro , Representação: Comando Militar	445837 (CATMAT)	Unid	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
2	Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster ,  Comprimento: 5 M, Largura: 8 M, Características Adicionais:	486474 (CATMAT)	Unid	1	R\$ 2.990,0000	R\$ 2.990,0000

	Costura Reforçada, Furos Com Ilhoses Em Latão , Representação:  Nacional Do Brasil.					
3	Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta <b>(Serviço de Bordado: Identificação de (POSTO /GRADUAÇÃO) e (NOME DE GUERRA) na camiseta meia manga camuflada.)</b>	10030 (CATSER - APENAS PARA REFERÊNCIA)	Serviço	280	R\$ 10,30	R\$ 2.884,00
4	Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva (Serviços gráficos, para confecção de flâmulas, bandeiras, bandeirões ou similares de caráter militar /institucional. Impressão em tecido de alta resistência fabricado 100% poliéster, equivalente ou superior, em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Bordas costuradas em Barra Dupla, linha com proteção UV. Ilhoses distribuídos nas pontas e laterais para amarração. Para uso interno ou externo. <b><u>Fornecimento: em metros quadros.)</u></b>	16330 (CATSER - APENAS PARA REFERÊNCIA)	METROS QUADRADOS	75	R\$ 100,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.474,00	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses a contar da habilitação da empresa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Para os itens com descrição diferente do CATMAT/CATSER, além do tópico 1.1, segue imagens para basear a proposta do fornecedor.

**LXVIII - camiseta camuflada meia-manga (NR)**

a) a mesma descrição, quanto a feitiço e pormenores, da camiseta branca meia-manga, sendo, no entanto, confeccionada com estampagem camuflada, possuindo malhas sanfonadas (ribana) na cor verde-oliva; e

b) a identificação do posto, graduação ou assemelhados e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo serigráfico, ou bordada, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra. A abreviatura do posto/graduação deverá seguir os modelos previstos na letra d) do inciso LXVII - camiseta branca sem manga, do art. 44, deste Capítulo. (NR)

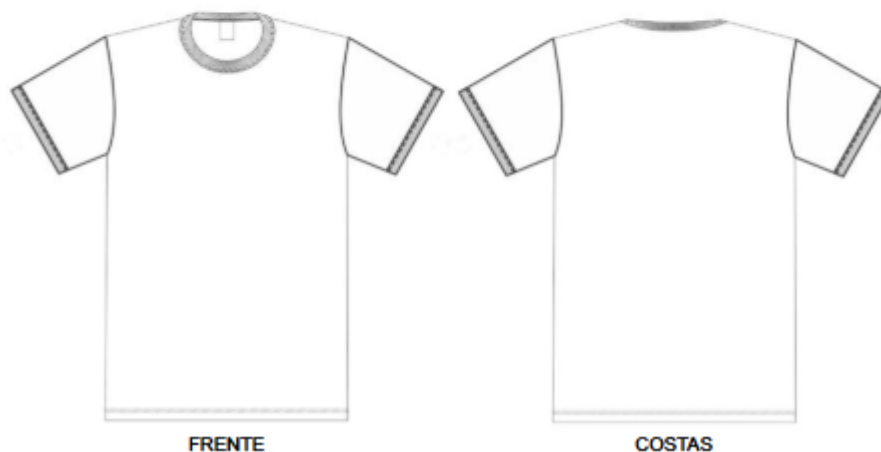


Foto 01: Informações a respeito do Bordado na Camiseta. (item 03)



Foto 02: Modelo de bordado da camiseta (POSTO / GRADUAÇÃO + NOME DE GUERRA. EXEMPLO: SD MARCOS)

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 3. Descrição da solução como um todo

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso IIe III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.

4.1.5 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNTNBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia,

4.1.6 Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.7 Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização

#### Indicação de marcas ou modelos:

4.2 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

#### Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos bens/serviços é de 30 dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única.

5.1.2 Os bens/serviços de bordados deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720.

5.1.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.1.4 Os bens/serviços serão recebidos dentro do seguinte horário: [09h às 16h] de segunda a quinta e (08h às 12h)

**5.1.5 QUANTO AO SERVIÇO DE BORDADO A EMPRESA DEVERÁ PEGAR AS CAMISETAS CAMUFLADAS MEIA MANGA NO 14º BATALHÃO LOGÍSTICO E ENTREGAR APÓS AS CAMISETAS ESTAREM DEVIDAMENTE BORDADAS CONFORME HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE CITADO. A ORGANIZAÇÃO MILITAR NÃO IRÁ ENTREGAR AS CAMISETAS À EMPRESA.**

#### 5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

#### 5.3 Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessários

#### 5.4 Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15(quinze) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3. o prazo de validade;

7.2.4. a data da emissão;

7.2.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.6. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.7. o valor a pagar; e

7.2.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCMA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

7.5 Não se aplica a presente contratação

### **Cessão de crédito**

7.6. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.3 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.6.5 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

**8.14. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.15. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.16. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.18. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.19. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.21. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.22. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.23. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.36.5 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 8% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.36.6 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.36.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.38. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.39. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.40. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.41. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.42. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.43 Contrato do item similar licitado

8.44 Nota fiscal do item similar licitado

8.45. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.46. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.47. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.49. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.50. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.51. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.51.1. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.51.2. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.51.3. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.51.4. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 15.474,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.474,00 (Quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida, principalmente pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: [160504];
- II. Fonte de Recursos: [1000000000];
- III. Programa de Trabalho: [171388];
- IV. Elemento de Despesa: [339030 / 339039];

v. Plano Interno: [E6MIPLJBIDS];

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Recife-PE, 20 de março de 2025.

[Redacted signature]

[Redacted signature]

Almoxarife

### 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted signature]

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 20/03/2025 às 14:01:38.

[Redacted signature]

[Redacted signature]

Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted signature]

[Redacted signature]

Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted signature]

[Redacted signature]

Ordenador de Despesas Substituto do 14º Batalhão Logístico.

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
20/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação  
20/03/2025 13:39

Objeto da Matriz de Riscos  
Aquisição de Bandeiras e Bordados em prol do 14º B Log.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Requisitos da contratação insuficientes	Atraso no processo licitatório.	Planejamento	Administração	Baixo	

### Impactos

1 Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.

### Ações Preventivas

P-01 Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos. Responsável: [REDACTED]

### Ações de Contingência

C-01 Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Requisitos da contratação desnecessários	Requisito da contratação indevido.	Planejamento	Administração	Baixo	

### Impactos

1 Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.

### Ações Preventivas

P-01 Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos. Responsável: [REDACTED]

### Ações de Contingência

C-01 Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Estimativas inadequadas quantidades	de Estimativa maior que a necessidade da OM.	Planejamento	Administração	Alto	

### Impactos

1 Estimativa de quantidades maior que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, gerando expectativa de compra junto aos fornecedores.

### Ações Preventivas

P-01 Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias e documenta aplicação do método no processo de contratação. Responsável: [REDACTED]

### Ações de Contingência

C-01 O chefe da SALC não recebe processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estimativas inadequadas preços	de Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1 Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa, levando a estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando

questionados por partes interessadas

**Ações Preventivas**

P-01 A equipe de planejamento deve realizar exaustiva pesquisa de mercado através dos parâmetros estabelecidos no art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME. Responsável: [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Análise da pesquisa de mercado para verificação da obediência aos parâmetros do art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME antes da divulgação do Edital. Responsável: [REDACTED]

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

**Equipe de Planejamento**

[REDACTED]

[REDACTED]

Equipe de Planejamento da Contratação

[REDACTED]

[REDACTED]

Equipe de Planejamento da Contratação

[REDACTED]

[REDACTED]

Equipe de Planejamento da Contratação

[REDACTED]

[REDACTED]

Ordenador de Despesas Substituto do 14º Batalhão Logístico.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 21/03/2025 às 11:47, faço anexar ao presente processo 64132.001513/2025-81, o(s) documento(s): TR160185\_000015\_2025\_(1)\_maj\_assinar\_disp\_02\_2025\_assinado.pdf, MR160185\_000020\_2025\_maj\_assinar\_disp\_02\_2025\_(1)\_assinado.pdf.

  
Chefe do Almoxarifado

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
25/2025	160185	Concluída	[REDACTED]

**Título:** Aquisição de Bandeiras / Contratação de Sv Confecção Bandeira e Bordado.

**Observações:** Conforme BI 8, de 13 de Janeiro de 2025.

**Total de itens cotados:** 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 15.474.0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
445837 - Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro , Representação: Comando Militar	Unidade	15	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 8,0024%</b>
R\$ 140,0000	R\$ 157,7467	R\$ 164,9400	<b>Desvio Padrão: 12,6235</b>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Menor Preço			
<b>Maior Preço: R\$ 168,3000</b>			


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 140,0000	27/05/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 168,3000	03/05/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 164,9400	03/05/2024	Sim

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486474 - Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 5 M, Largura: 8 M, Características Adicionais: Costura Reforçada, Furos Com Ilhoses Em Latão , Representação: Nacional Do Brasil	Unidade	1

### Consolidação dos preços cotados

● **Menor Preço** Média Mediana Coeficiente de Variação: 9,6629%  
R\$ 2.990,0000 R\$ 3.459,3333 R\$ 3.645,0000 Desvio Padrão: 334,2717  
Maior Preço: R\$ 3.743,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.990,0000	02/12/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.743,0000	25/04/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 3.645,0000	25/04/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

### Descrição do item

10030 - Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta

### Unidade de Fornecimento

UNIDADE

### Quantidade

280

### Consolidação dos preços cotados

● **Menor Preço** Média Mediana Coeficiente de Variação: 6,7265%  
R\$ 10,3000 R\$ 11,1500 R\$ 11,0500 Desvio Padrão: 0,7500  
Maior Preço: R\$ 12,6000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	11968	UNIDADE	R\$ 10,3000	19/03/2025	Sim
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	35904	UNIDADE	R\$ 11,2000	19/03/2025	Sim
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15227	UNIDADE	R\$ 10,9000	19/03/2025	Sim
4		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	45681	UNIDADE	R\$ 11,4000	19/03/2025	Sim
5		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15227	UNIDADE	R\$ 12,6000	19/03/2025	Sim
i6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	291	UNIDADE	R\$ 10,5000	18/03/2025	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
16330 - Confeção de Bandeira - Nacional / Distintiva	UNIDADE	75

#### Consolidação dos preços cotados

<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	<input type="radio"/> Média	<input type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 13,2027%
R\$ 100,0000	R\$ 132,7960	R\$ 145,0000	Desvio Padrão: 17,5326
			Maior Preço: R\$ 145,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 145,0000	06/03/2025	Sim
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 145,0000	06/03/2025	Sim
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 145,0000	06/03/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 128,9800	17/02/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	464	UNIDADE	R\$ 100,0000	27/09/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

Nota Técnica 25/2025.

### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de bandeiras e bordados para o 14º B Log.

### II - FONTES CONSULTADAS:

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Na consulta com Sítios Especializados, foi visualizado o seguinte material: Não houve

### II - SÉRIES DE PREÇOS COLETADOS

Conforme relatório de pesquisa de preços anexo.

### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base no menor preço dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de ser a escolha mais viável para a administração pública..

### V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é conforme memória de cálculo anexa ao ETP.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a INSEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

## VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por [REDACTED]

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[REDACTED]

[REDACTED]

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

[REDACTED]

[REDACTED]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[REDACTED]

[REDACTED]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

---

Relatório emitido em 20/03/2025 11:18

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 21/03/2025 às 11:48, faço anexar ao presente processo 64132.001513/2025-81, o(s) documento(s): cotacao-resumido-25-2025\_(1)\_(1)\_assinado\_assinado\_assinado.pdf.

  
Chefe do Almoxarifado

# Estudo Técnico Preliminar 20/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.001513/2025-81

## 2. Descrição da necessidade

2.1 O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a aquisição de bandeiras na ND 30 e contratação de serviços de confecção de bandeiras na ND 39. Ademais, aponta os fundamentos para a contratação de serviços de bordados de nomes de "guerra" para os Soldados do Efetivo Variável da turma de 2025 em prol do 14º B Log conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

2.2 O objetivo deste processo é proporcionar condições para que os militares do 14º Batalhão Logístico tenham condições mínimas de trabalho e possam desempenhar suas funções, sempre visando o fiel cumprimento de sua missão constitucional.

2.3 Tal aquisição se justifica em face da demanda dos materiais supracitados no tocante à bandeiras e insígnias para a OM e bordado de camisa. Os objetos/serviços referidos neste Estudo Técnico Preliminar visam atender à demanda de toda esta Organização Militar.

2.4 Desta forma, faz-se necessária a aquisição do materiais e contratação dos serviços supracitados para atender a demanda atual desta Unidade Gestora.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material do 14º B Log	

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1 Os materiais / serviços, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4.1.2 Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

4.2 Critérios e práticas de sustentabilidade.

4.2.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.2.1.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.1.2 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, **quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.**

4.2.1.3 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas algumas formas para a aquisição dos materiais em tela e, dentre as opções, verificou-se a possibilidade da aquisição do material por meio do Art. 75, II, da Lei de Licitações 14.133 de 1º de abril de 2021, que trata, *in verbis*: "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras!; cuja opção é a mais exequível e praticável.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Tal aquisição se justifica em face da demanda administrativa que envolve o 14º Batalhão Logístico, ademais, a Organização Militar é a única organização logística(operacional) do exército no âmbito do norte e nordeste. É importante ressaltar que para a compra ser realizada é necessário descentralização de créditos pelas UGR, dessa forma, será realizada a gestão de recursos públicos, com o emprego imediato após disponibilização do mesmo e suprimento das demandas do Pelotão de Obras desta OM.

6.2 As Bandeiras são responsáveis por manter a Cultura Organizacional da OM, valorizando a história do Exército, o Serviço de Bordados visa fornecer equipamentos para padronização da Formação Básica do 14 B Log.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A base de cálculo teve como fórmula para estimação de quantidade o consumo histórico e necessidades dos materiais supracitados, além de levar em consideração possíveis demandas que venham a surgir, acrescido de margem de segurança.

7.1.1 A margem de segurança é uma ferramenta logística utilizada para mitigar riscos de *stockout*, ou quebra de estoque. Assim, disponibilizando uma quantidade extra de determinado produto, é possível se precaver de incertezas relacionadas à flutuações em oferta e demanda, inerentes ao livre mercado e consumo interno.

7.2 Apesar de o montante que se pretende contratar indicar uma necessidade deste órgão, a concretização dessa contratação só será possível se houver a descentralização do crédito pelos escalões superiores.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 15.474,00

8.1 A estimativa tem como base a Pesquisa de Preços realizada por esta Unidade Gestora.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os itens a serem licitados encontram-se na mais parcelada oferecida pelo mercado, contribuindo para a ampla concorrência e economia em escala.

9.2 Os itens que compõem a licitação não guardam relações significativas que justifiquem seu agrupamento, o que poderia gerar aquisições por preços superiores ao praticado no mercado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A contratação em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso no 14º Batalhão Logístico.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação encontra-se alinhada com o Plano de contratação anual do ano de 2025 do 14º Batalhão Logístico.

11.2 Há plano de descentralização de recursos previstos para o período de vigência da ata que encontra-se alinhado com o PCA e objetivos estratégicos da força.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Possibilitar a aquisição dos materiais supracitados de forma segura, seguindo o rito administrativo da licitação, permitindo a ampla concorrência e a economia em escala;

12.2 Possibilitar a aquisição imediata dos materiais supracitados, dando celeridade no processo de gestão de recursos orçamentários com o atingimento das metas de empenho e liquidação.

12.3 Proporcionar a continuidade dos serviços públicos do 14º B Log.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 A área requisitante, antes do recebimento do material ou serviços, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento do material adquirido, principalmente se for de cunho específico, onde há necessidade de nomeação de equipe de recebimento de material e lavratura de Termo de Recebimento e Exame de Material.

13.2 Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daqueles solicitados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

14.1.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.2 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.

14.1.3 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.2 Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível e necessária. Diante do exposto, torna-se viável a futura aquisição/contratação, mediante justificativas a serem descritas nas requisições.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 20/03/2025 às 13:37:05.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, Memória de Cálculo e a Matriz de Gerenciamento de Riscos correspondente.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas Substituto do 14º Batalhão Logístico.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 21/03/2025 às 12:01, faço anexar ao presente processo 64132.001513/2025-81, o(s) documento(s): ETP160185\_000020\_2025\_%281%29\_assinado\_assinado\_%283%29\_assinado (2).pdf.

  
Chefe do Almoxarifado

Número do Documento de Formalização da Demanda: 78/2025

**1. Informações Gerais**

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Material	29/01/2025 00:00	160185	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material/serviço de Bandeiras/Bordados/Insígnias e Distintivos.			

**2. Justificativa de Necessidade**

1. O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

2. A contratação destes serviços e a aquisição destes materiais são imprescindíveis para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores do Batalhão, propiciando melhor planejamento econômico e desempenho daqueles que utilizam estes serviços e necessitam destes materiais, evitando prejuízos decorrentes da falta dos serviços e indisponibilidade dos materiais.

3. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

**3. Materiais/Serviços****3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Bandeiras, flamulas e pavilhoes			1,00	30.000,00	30.000,00
2	Distintivos e insígnias			1,00	10.000,00	10.000,00

**3.2 Serviços**

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de manufatura em insumos físicos que sao propriedade de outros(exceto maquinaria e equipamento)	Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta	500,00	10,00	5.000,00

**4. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]

[REDACTED]

Almoxarife do 14º Batalhão Logístico.

**5. Acompanhamento**

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Conforme designação em BI.	[REDACTED]	24/03/2025 14:43

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 24/03/2025 às 14:46, faço anexar ao presente processo 64132.001513/2025-81, o(s) documento(s): DFD160185\_000078\_2025\_assinado.pdf.

  
Chefe do Almoarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 24/03/2025 às 14:46, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro DFD160185\_000058\_2024\_\_282\_29assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: destranhado para retificação do DFD..

  
Chefe do Almojarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 24/03/2025 às 14:49, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro DFD160185\_000058\_2024\_\_282\_29 assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Documento não relacionado à compra..

  
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

Número do Documento de Formalização da Demanda: 78/2025

### 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Material	29/01/2025 00:00	160185	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material/serviço de Bandeiras/Bordados/Insígnias e Distintivos.			

### 2. Justificativa de Necessidade

1. O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

2. A contratação destes serviços e a aquisição destes materiais são imprescindíveis para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores do Batalhão, propiciando melhor planejamento econômico e desempenho daqueles que utilizam estes serviços e necessitam destes materiais, evitando prejuízos decorrentes da falta dos serviços e indisponibilidade dos materiais.

3. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Bandeiras, flamulas e pavilhoes			1,00	30.000,00	30.000,00
2	Distintivos e insígnias			1,00	10.000,00	10.000,00

#### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de manufatura em insumos físicos que sao propriedade de outros(exceto maquinaria e equipamento)	Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta	500,00	10,00	5.000,00

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]

[REDACTED]

Almoxarife do 14º Batalhão Logístico.

### 5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Conforme designação em BI.	[REDACTED]	24/03/2025 14:43

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 24/03/2025 às 14:50, faço anexar ao presente processo 64132.001513/2025-81, o(s) documento(s): DFD160185\_000078\_2025\_assinado.pdf.

  
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Requisição Nº 63-Almx/14º B Log

Recife, PE, 1º de abril de 2025.

**Assunto:** Requisição para aquisição de Bandeira e Bordados.

**Anexos:**

[1\) NC 401032.pdf](#)

[2\) NC401022.pdf](#)

1. Solicito autorização para compromisso de gasto em compra de Serviço de bandeiras e bordados para o 14º B Log conforme as informações abaixo:

**a. Enquadramento legal da despesa:**

<input type="checkbox"/> Pregão ELEtrônico SRP - UGG - Inciso III do Art. 2º do Decreto nº 11462, de 31 de Março de 2023
<input type="checkbox"/> Pregão ELEtrônico SRP - UGP - Inciso IV do Art. 2º do Decreto nº 11462, de 31 de Março de 2023
<input type="checkbox"/> Pregão ELEtrônico SRP - UGNP - Inciso V do Art. 2º do Decreto nº 11462, de 31 de Março de 2023
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, Lei 14.133, de 1º de abril de 2023 Inciso: <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV e <input type="checkbox"/> V
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica - Art. 75 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 Inciso: <input type="checkbox"/> I <input checked="" type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> Não se aplica modalidade de licitação - Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.

**b. Especificações do processo de origem:**

<b>UASG</b>	160185
Dispensa Eletrônica	90007/2024

**c. Dados da contratação:**

RAZÃO SOCIAL	[REDACTED]					
CNPJ	[REDACTED]					
ITEM	ND/SI	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	339039/70	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupas / fardamento / camiseta	sv	280	6,98	1.954,4
4	339039/70	Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva	m2	75	71,99	5.399,25
VALOR TOTAL					R\$ 7.353,65	
RAZÃO SOCIAL	[REDACTED]					
CNPJ	[REDACTED]					

ITEM	ND/SI	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	339030/50	Bandeira Institucional Material: Poliéster, Comprimento: 120CM, Largura: 80CM, Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro, Representação: Comando Militar	und	15	60,00	900,00
VALOR TOTAL					R\$ 900,00	

**d. Provisão orçamentária:**

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	ITEM A SER EMPENHADO	UGR	ND	VALOR
2025NC401032	22Jan25	1000000000	171388	E6MIPLJBIDS	3 e 4 (serviço)	160504	339039	8.400,00
2025NC401022	22Jan25	1000000000	171388	E6MIPLJBIDS	1 (material)	160504	339030	8.000,00

**e. Justificativa para aquisição/contratação:** A aquisição de Serviço e material para bandeiras e bordados visa proporcionar a padronização do 14º B Log. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com o intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está homologada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

**f. Tipo de empenho:**

Ordinário  
 Global  
 Estimativa

**g. Previsão de utilização/Memória de cálculo :** de acordo com a demanda do 14º B Log.

**h. Destino do material / Local de execução do serviço :** Diversas seções do 14º B Log.

\_\_\_\_\_  
 Chefe do Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) \_\_\_\_\_, em 01/04/2025, às 14:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: AhOi-p3vx-oFJC-oLQj**

22/01/25 19:04

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 22Jan25 VALORIZACAO : 22Jan25 NUMERO : 2025NC401032

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

(011502-14° B LOG)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER SERVIÇOS, CONF PEDIDOS AP  
ROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2025. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31  
MAIO 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	1000000000	339039		160504	E6MIPLJBIDS	8.400,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 22Jan25 12:25

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

22/01/25 19:04

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 22Jan25 VALORIZACAO : 22Jan25 NUMERO : 2025NC401022

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

(011502-14° B LOG)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL, CONF PED IDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2025. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31 MAIO 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	1000000000	339030		160504	E6MIPLJBIDS	8.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 22Jan25 12:25

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 124-Almx/14º B Log

Recife, PE, 1º de abril de 2025.

**Assunto:** despacho do fiscal administrativo

Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado de Setor de Material.  
Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesa

██  
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██, em 01/04/2025, às 15:37 conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da  
Presidência da República.

**Código de verificação:** zuuf-VqsU-0dCq-fQVH



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 125-Almx/14º B Log

Recife, PE, 1º de abril de 2025.

**Assunto:** despacho do ordenador de despesas

Concordo com a aquisição/contratação do serviço/material apresentada pelo Encarregado do Setor de Material e autorizo a abertura do processo correspondente.

A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

██  
Comandante do 14º Batalhão Logístico



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██, em 01/04/2025, às 15:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 9ZBi-osVw-ApSi-U9Oo**



## Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

[REDACTED]

2. CMC

797.929-0

3. Endereço

[REDACTED]

4. CNPJ/CPF

[REDACTED]

5. Atividade Econômica

4647-80-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA  
4679-60-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS  
4642-70-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/ USO PROF E DE SEGUR DO TRABALHO  
4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
4672-90-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4330-40-2 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁR EMBUT DE QUALQ MATERIAL  
4649-40-4 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA  
4330-40-5 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES  
9529-10-2 CHAVEIROS  
4691-50-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMIN DE PROD ALIMENTÍCIOS  
4649-40-5 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS  
4649-40-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO  
4329-10-1 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

986.3889.2715

10. Expedida em

Recife, 02 de ABRIL de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

28 de MARÇO de 2025

Parâmetros: CPF / CNPJ: ██████████ Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZDE1YJM5NzhLZWQzZDgyNzg1YjcxMjk3YTtkxYWEwNWExNDZjNDg3Mzg5MzE1NzlhZmU2YzgzZThjMjg3NWM4MA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]  
Razão Social: [REDACTED]  
Nome Fantasia: [REDACTED]  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/05/2025**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>13/07/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>15/04/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>24/05/2025</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>10/12/2024 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>21/01/2025 (*)</b>

Emitido em: 02/04/2025 09:33

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 02/04/2025 às 13:15, faço anexar ao presente processo 64132.001513/2025-81, o(s) documento(s): CertidaoNegativaMercantil\_7979290\_50646543000159.pdf, consulta\_contratante\_1743597029926.pdf, ConsultaConsolidada\_50646543000159\_2-4-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_50646543000159\_2025-04-02.pdf.

  
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

Parâmetros: CPF / CNPJ: ██████████ Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YmRIYzI0NGQwZmZjNDU1ZWFMjI5NGE3M2ZIZWQ1YmlyMWwQ4NGMzNDZIZGQyZDlhZmJiZmQxMmFjMDRIOTYwZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: [REDACTED]  
Razão Social: [REDACTED]  
Nome Fantasia: [REDACTED]  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/08/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>06/09/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>21/04/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>21/09/2025</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>02/04/2025</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>20/04/2025</b>

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Emitido em: 02/04/2025 09:51

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 02/04/2025 às 13:16, faço anexar ao presente processo 64132.001513/2025-81, o(s) documento(s): `consulta_contratante_1743598297557.pdf`, `Consulta Consolidada_81229858000124_2-4-2025.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_81229858000124_2025-04-02.pdf`.

  
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 02/04/2025 às 15:29, faço anexar ao presente processo 64132.001513/2025-81, o(s) documento(s): CertidaoNegativaMercantil\_7979290\_50646543000159.pdf, consulta\_contratante\_1743597029926.pdf, ConsultaConsolidada\_50646543000159\_2-4-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_50646543000159\_2025-04-02.pdf, consulta\_contratante\_1743598297557.pdf, ConsultaConsolidada\_81229858000124\_2-4-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_81229858000124\_2025-04-02.pdf.

  
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 02/04/2025 às 15:30, faço a retirada do(s) documento(s) Termo de Juntada por Anexação de Documento 011/2025 - Processo 64132.001513/2025-81, consultarSituacaoFornecedor\_81229858000124\_2025-04-02.pdf, ConsultaConsolidada\_81229858000124\_2-4-2025.pdf, consulta\_contratante\_1743598297557.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_50646543000159\_2025-04-02.pdf, ConsultaConsolidada\_50646543000159\_2-4-2025.pdf, consulta\_contratante\_1743597029926.pdf, CertidaoNegativaMercantil\_7979290\_50646543000159.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: CERTIDOES DUPLICADAS.

  
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 03/04/2025 09:59

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	161

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171388	1000000000	339039	160504	E6MIPLJBIDS

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
02/04/2025	Ordinário	64132.001513/2025-81	0,0000	7.353,65

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	
[REDACTED]	[REDACTED]	
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
[REDACTED]		[REDACTED]
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

**Descrição**

2025NC401032/ COEX-GESTOR / 22 JAN 25. REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRA E BORDADOS, CONF REQUISIÇÃO Nº 63-ALMX/14º B LOG DE 1º ABR 25, UGG 160185. PROC LIC 90007/2025.

**Local da Entrega**

14º BATALHAO LOGISTICO R. SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50770-720

**Informação Complementar**

16018506900072025 - UASG Minuta: 160185

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	02/04/2025 14:14:41	Alteração

Data e hora da consulta: 03/04/2025 09:59

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.353,65

#### Subelemento 70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	1.954,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/04/2025	Inclusão	280,00000	6,9800	1.954,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00004 - Confeção de Bandeira - Nacional / Distintiva	5.399,25

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/04/2025	Inclusão	75,00000	71,9900	5.399,25

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

[REDACTED]  
02/04/2025 14:14:41

##### Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]  
02/04/2025 13:57:19

Data e hora da consulta: 03/04/2025 10:01

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	162

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
02/04/2025	Ordinário	2025NC401032/ COEX-0,0000		900,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	
[REDACTED]	[REDACTED]	
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
[REDACTED]		[REDACTED]
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
[REDACTED]		[REDACTED]

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

2025NC401022/ COEX-GESTOR / 22 JAN 25.REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRA E BORDADOS, CONF REQUISIÇÃO Nº 63-ALMX/14º B LOG DE 1º ABR 25, UGG 160185. PROC LIC 90007/2025.

**Local da Entrega**

14º BATALHAO LOGISTICO R. SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50770-720

**Informação Complementar**

16018506900072025 - UASG Minuta: 160185

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 03/04/2025 10:01

Usuário: \*\*\*.882.914-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00

#### Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO COMANDOMILITAR	900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/04/2025	Inclusão	15,00000	60,0000	900,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

02/04/2025 14:14:41

##### Responsável pela Nota de Empenho

02/04/2025 13:57:19



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 03/04/2025 às 10:03, faço anexar ao presente processo 64132.001513/2025-81, o(s) documento(s): NE\_160185\_2025NE000161\_v002\_50646543000159\_20250403095812.pdf, NE\_160185\_2025NE000162\_v002\_81229858000124\_20250403100034.pdf.

  
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

# Aviso de Contratação 9/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2025	160185-14 BATALHAO LOGISTICO		25/03/2025 14:17 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		64132.001513/2025-81

## Apresentação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Forn Int Reg/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025  
(Processo Administrativo n.º 64132.001513/2025-81)**

Torna-se público que o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 27 de março de 2025**  
**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00**  
**Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**  
**Critério de Julgamento: menor preço**

## 1. Objeto da Contratação Direta

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de bandeiras; contratação de serviço de confecção de bandeiras; e contratação de serviço de bordado de camisetas camufladas para os soldados do Efetivo Variável/2025 do 14º Batalhão Logístico. (14º B Log) em Recife/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. Registro de preços

2.1. Por se tratar de contratação que atende a um único Órgão, não será adotado o sistema de registro de preços, conforme o art. 82, § 6º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

8.1. Não haverá lavratura nem posterior assinatura de Ata de Registro de Preços, conforme disposto no item 2.1 do presente Aviso.

## 9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Não haverá formação do cadastro de reserva, conforme disposto no item 2.1 do presente Aviso.

## 10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.2.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens e também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.2. ANEXO II - ANEXO ao TR - modelo das bandeiras\_item 01

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 15/04/2025 às 14:45, faço anexar ao presente processo 64132.001513/2025-81, o(s) documento(s): aviso\_disp\_90007-2025\_assinado.pdf.

  
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos



Ao Órgão 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO. Dispensa N° 900072025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
2	BANDEIRA INSTITUCIONAL MATERIAL: 100% POLIÉSTER , COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURA REFORÇADA, FUROS COM ILHOSES EM LATÃO, REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL. <b>MARCA:</b> BANDEIRAS ONLINE <b>FABRICANTE:</b> BANDEIRAS ONLINE <b>MODELO/VERSÃO:</b> 5X8M	1,00	1.499,00	1.499,00
Valor total da proposta:				1.499,00

O valor total dessa proposta é de R\$1.499,00 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais).



**Validade da proposta:** 120 dias

**Prazo de entrega:** conforme edital/ termo de referência

**Prazo para pagamento:** conforme edital/ termo de referência

**Prazo de garantia:** 90 dias.

**Observações:**

Declaramos que estão incluídos no valor da proposta todos os tributos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando-o de quaisquer ônus por despesas decorrentes e que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

Rio Claro, 31 de Março de 2025

Representante Legal

[REDACTED]

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO

AO EXÉRCITO BRASILEIRO - 14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
Dispensa Eletrônica N° 90007/2025 - UASG 160185

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta (Serviço de Bordado: Identificação de (POSTO /GRADUAÇÃO) e (NOME DE GUERRA) na camiseta meia manga camuflada.)	unidade	280	R\$ 6,98	R\$ 1.954,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.954,40</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos.</b>					

**VALIDADE DA  
PRAZO DE ENTREGA  
GARANTIA: C**

**OBSERVAÇÕES**

- Declarar que o produto que incide sobre esta dispensa,
- Declarar que o preço proposto inclui o transporte do produto para o local de entrega;
- Os valores apresentados são líquidos e não incluem impostos.

**DADOS BANCÁRIOS**

Recife, 31 de março de 2025

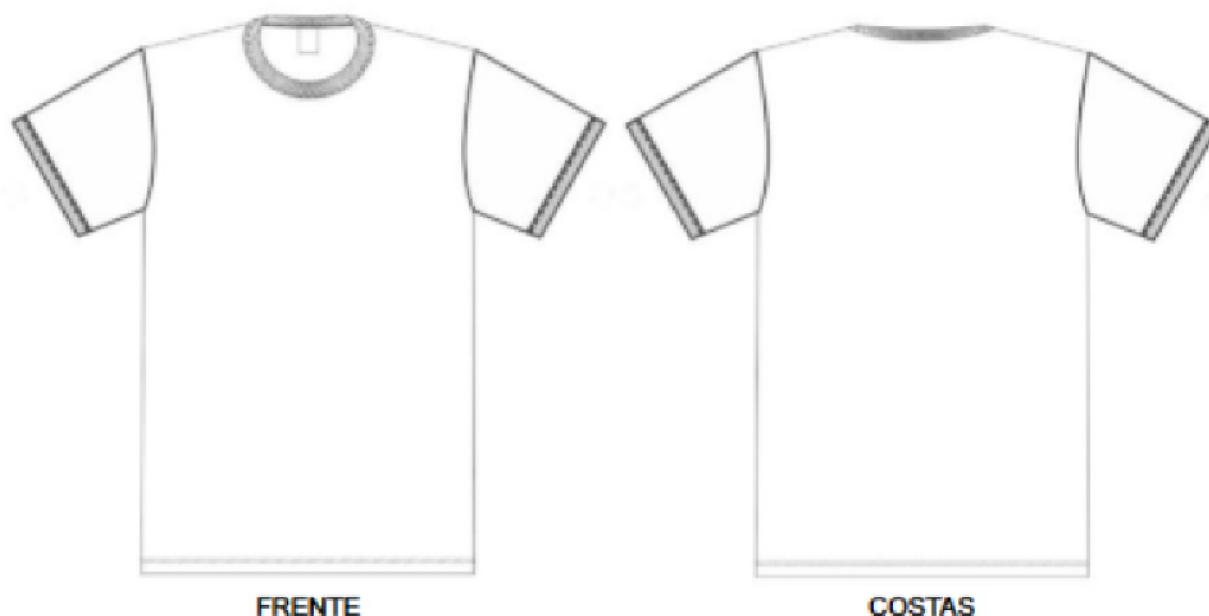
[REDACTED]

## DESCRIÇÃO

### **LXVIII - camiseta camuflada meia-manga (NR)**

a) a mesma descrição, quanto a feitiço e pormenores, da camiseta branca meia-manga, sendo, no entanto, confeccionada com estampagem camuflada, possuindo malhas sanfonadas (ribana) na cor verde-oliva; e

b) a identificação do posto, graduação ou assemelhados e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo serigráfico, ou bordada, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra. A abreviatura do posto/graduação deverá seguir os modelos previstos na letra d) do inciso LXVII - camiseta branca sem manga, do art. 44, deste Capítulo. (NR)



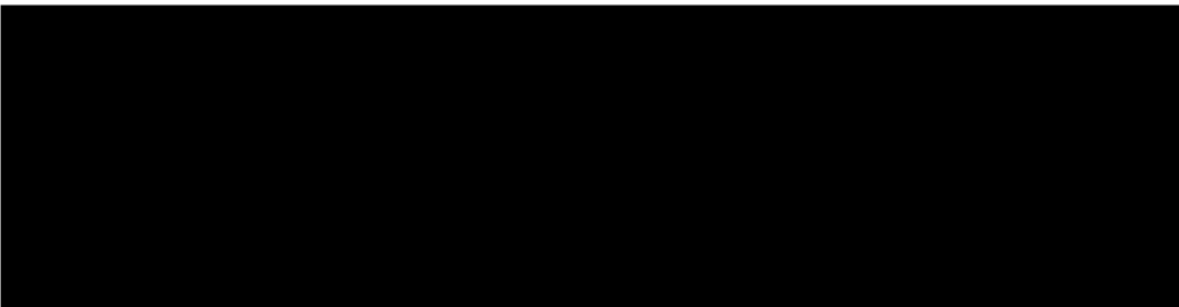
**À 14º BATALHÃO LOGÍSTICO/PE**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de bandeiras; contratação de serviço de confecção de bandeiras; e contratação de serviço de bordado de camisetas camufladas para os soldados do Efetivo Variável/2025 do 14º Batalhão Logístico. (14º B Log) em Recife/PE.

**DADOS DA PROPONENTE:**



**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
01	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro Representação: Comando Militar FABRICANTE: Big Band MARCA: Big Band MODELO: Und	15,00	R\$ 60,00 SESSENTA REAIS	R\$ 900,00 NOVECENTOS REAIS

Valor Total da Proposta é de: **R\$ 900,00**  
**NOVECENTOS REAIS**

**VALIDADE DA PROPOSTA** 60 dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** Rua São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720.

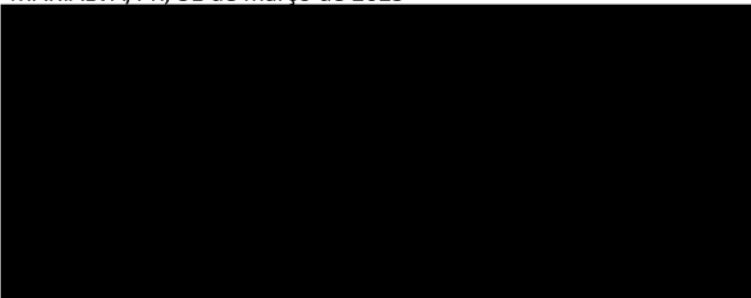
**PRAZO DE PAGAMENTO:** 10 dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 meses.

**PRAZO DE GARANTIA:** Conforme o CDC.

Declaro que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MARIALVA/PR, 31 de março de 2025





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 15/04/2025 às 14:55, faço anexar ao presente processo 64132.001513/2025-81, o(s) documento(s): Proposta - Bandeiras On Line.pdf, Proposta - [REDACTED].pdf.

[REDACTED]  
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED]	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/11/1994</b>
NOME EMPRESARIAL [REDACTED]		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDACTED]	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO [REDACTED]	NÚMERO [REDACTED]	COMPLEMENTO *****
CEP [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	MUNICÍPIO [REDACTED]
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE [REDACTED]	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **15:10:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: [REDACTED]  
Razão Social: [REDACTED]  
Nome Fantasia: [REDACTED]  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/01/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>18/05/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>11/04/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>09/06/2025</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>04/08/2025</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>07/05/2025</b>

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Emitido em: 01/04/2025 13:27

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2025 13:27:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDAZIDA]  
CNPJ: [REDAZIDA]

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

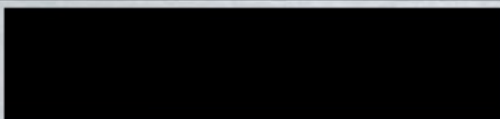
Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**DIÁRIO Nº 30**

Ano : 2023

# LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 30

## TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 172 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 172 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF/CEP:

Registro junta:

Inscrição estadual:

CNPJ:

Inscrição municipal:

Data de início das atividades:

Data de encerramento do exercício social:

Rio Claro, 01 de Janeiro de 2023

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: [REDACTED]

Porte: EPP  
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL  
NIRE: [REDACTED]  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
São Paulo, 15/03/2024. Nº ordem: [REDACTED] Qtd Folhas: [REDACTED]



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 expresso em R\$

Folha: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]

Nome	Período atual
Multa rescisória FGTS	814,24D
DESPESAS GERAIS	113.467,22D
Aluguel	100,00D
Material de limpeza	818,83D
Material de escritório	1.975,40D
Correios e Maiotes	24.867,24D
Depreciações e Amortizações	22.095,84D
Fretes e Carretos	316,80D
Assistência Médica	29.807,89D
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.564,42D
Bens de pequeno valor	898,90D
Seguros	7.931,35D
Refeições	6.479,68D
Estádias	653,00D
Combustíveis	579,02D
Pedágios	2.500,00D
Material de Consumo	440,69D
Uniformes	1.734,97D
Informática	680,00D
Despesas com Cartório	23,19D
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	24.908,83D
DESPESAS FINANCEIRAS	24.908,83D
Juros	19.089,84D
Despesas Bancárias	5.818,99D
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	27.087,14D
IMPOSTOS	20.414,29D
ICMS Diferencial de Alíquota	5.250,01D
Taxas e Emolumentos	15.164,28D
MULTAS	6.672,85D
Multas e Juros s/ Tributos	6.672,85D
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	137.086,82D
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	137.086,82D
Despesas nao dedutíveis	137.086,82D
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	202.108,06C
LUCRO DISTRIBUIDO	78.350,72D
LUCRO DISTRIBUIDO	78.350,72D
LUCRO DISTRIBUIDO	78.350,72D
Lucro Distribuido	78.350,72D
Resultado Líquido do Exercício	123.757,34C

Rio Claro, 31 de dezembro de 2023



[REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]

Nome	Saldo atual
<b>ATIVO</b>	561.059,32D
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	364.842,85D
DISPONIBILIDADES	77.148,34D
CAIXA	61.356,83D
Caixa	11.648,93D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.420,31D
Banco do Brasil S/A	228,62D
Banco Itau S.A.	4.142,58D
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.734,58D
Banco do Brasil	2.408,00D
Banco Itau S.A.	287.694,51D
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	143.496,13D
CLIENTES NACIONAIS	143.496,13D
Clientes nacionais	4.800,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	4.800,00D
Aplicações no fundo DI	4.015,38D
ADIANTAMENTOS	4.015,38D
Adiantamento Férias	135.383,00D
ESTOQUES	135.383,00D
Estoque de Matéria-Prima	196.216,47D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	3.404,47D
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	3.404,47D
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	3.404,47D
Ourocap - BB	192.812,00D
IMOBILIZADO	233.856,47D
BENS E DIREITOS EM USO	233.856,47D
Máquinas e Equipamentos	12.490,54D
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	12.490,54D
Consórcio	53.535,01C
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	53.535,01C
(-) Máquinas e equipamentos	
<b>PASSIVO</b>	561.059,32C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	212.774,06C
FORNECEDORES	97.864,58C
FORNECEDORES	97.864,58C
Fornecedores	97.864,58C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	26.796,38C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	4.525,15C
Salários a pagar	4.525,15C
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	6.903,97C
Pro-labore a pagar	6.903,97C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.180,12C
INSS a pagar	2.159,05C
FGTS a pagar	5.021,07C
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	8.189,14C
Provisão de férias	7.582,56C
Provisão FGTS Férias	606,58C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	88.111,10C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	3.758,62C
IRRF a Recolher - Pessoa Física	3.738,34C
ISS Retido a Recolher	20,28C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	84.352,48C
SIMPLES a Pagar	84.352,48C
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	140.698,79C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	126.275,37C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	126.275,37C
Capital de Giro	126.275,37C
PARCELAMENTOS	14.423,42C
PARCELAMENTOS	14.423,42C
INSS	3.045,04C
SIMPLES	9.881,59C
Tributos Federais	1.496,79C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	207.586,47C

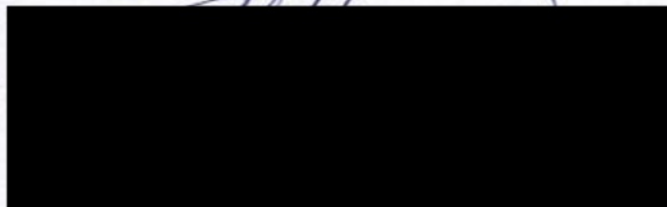
SCI Ambiente Contábil ÚNICO

EMPRESA: XXXXXXXXXX

Nome				Saldo atual
CAPITAL				200.000,00C
CAPITAL SOCIAL				200.000,00C
Capital Social Integralizado				200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				7.586,47C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				116.164,92D
Prejuízos Acumulados				116.164,92D
RESULTADO DO EXERCÍCIO				123.751,39C
Resultado do Exercício				123.751,39C
Ajustes de Exercícios Anteriores				5,95D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 561.059,32D - (Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), transcrito nas páginas 164 a 165 do livro diário número 30 .

Rio Claro, 31 de Dezembro de 2023



01.2.3.01.01	Ativo	200.000,00	200.000,00	200.000,00
01.2.3.01.02	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.03	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.04	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.05	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.06	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.07	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.08	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.09	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.10	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.11	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.12	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.13	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.14	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.15	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.16	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.17	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.18	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.19	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.20	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.21	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.22	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.23	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.24	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.25	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.26	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.27	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.28	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.29	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.30	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.31	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.32	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.33	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.34	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.35	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.36	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.37	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.38	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.39	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.40	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.41	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.42	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.43	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.44	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.45	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.46	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.47	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.48	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.49	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.50	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.51	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.52	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.53	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.54	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.55	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.56	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.57	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.58	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.59	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.60	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.61	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.62	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.63	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.64	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.65	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.66	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.67	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.68	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.69	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.70	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.71	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.72	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.73	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.74	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.75	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.76	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.77	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.78	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.79	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.80	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.81	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.82	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.83	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.84	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.85	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.86	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.87	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.88	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.89	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.90	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.91	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.92	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.93	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.94	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.95	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.96	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.97	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.98	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.99	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.2.3.01.100	Ativo	100.000,00	100.000,00	100.000,00

# LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 30

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 172 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 172 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF/CEP:

Registro junta:

Inscrição estadual:


CNPJ:

Inscrição municipal:

Data de inicio das atividades:

Período da escrituração:

Rio Claro, 31 de Dezembro de 2023

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED]	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/05/2023
NOME EMPRESARIAL [REDACTED]		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDACTED]	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO [REDACTED]	NÚMERO [REDACTED]	COMPLEMENTO [REDACTED]
CEP [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	MUNICÍPIO [REDACTED]
UF <b>PE</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE [REDACTED]	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/05/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **16:09:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]  
Razão Social: [REDACTED]  
Nome Fantasia: [REDACTED]  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/05/2025**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>13/07/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>15/04/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>24/05/2025</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>10/12/2024 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>21/01/2025 (*)</b>

Emitido em: 01/04/2025 13:15

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: [REDACTED]

Data de Emissão: 30/01/2025

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/04/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



## Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

[REDACTED]

2. CMC

[REDACTED]

3. Endereço

[REDACTED]

4. CNPJ/CPF

[REDACTED]

5. Atividade Econômica

4647-80-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA  
4679-60-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS  
4642-70-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/ USO PROF E DE SEGUR DO TRABALHO  
4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
4672-90-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4330-40-2 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁR EMBUT DE QUALQ MATERIAL  
4649-40-4 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA  
4330-40-5 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES  
9529-10-2 CHAVEIROS  
4691-50-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMIN DE PROD ALIMENTÍCIOS  
4649-40-5 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS  
4649-40-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO  
4329-10-1 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

**819.9339.3730**

10. Expedida em

Recife, 01 de ABRIL de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

26 de MARÇO de 2025





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED]	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/05/1989</b>	
NOME EMPRESARIAL [REDACTED]			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDACTED]		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO [REDACTED]	NÚMERO [REDACTED]	COMPLEMENTO *****	
CEP [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	MUNICÍPIO [REDACTED]	UF [REDACTED]
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE [REDACTED]		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2025** às **14:05:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: [REDACTED]  
Razão Social: [REDACTED]  
Nome Fantasia: [REDACTED]  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/08/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>06/09/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>21/04/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>21/09/2025</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>02/04/2025</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>20/04/2025</b>

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Emitido em: 01/04/2025 13:23

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2025 13:23:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]  
CNPJ: [REDACTED]

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA 2022**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\text{I.L.G.} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{I.L.G.} = \frac{2.769.001,13}{70.970,10}$$

$$\text{I.L.G.} = 39,02$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{I.L.C.} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{I.L.C.} = \frac{2.769.001,13}{70.970,10}$$

$$\text{I.L.C.} = 39,02$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{I.S.G.} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{I.S.G.} = \frac{3.812.851,13}{70.970,10}$$

$$\text{I.S.G.} = 53,72$$



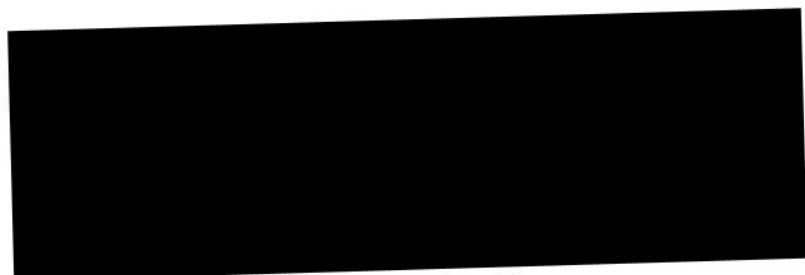
### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12304403916 em 31/03/2023, protocolo 232186146. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	[REDACTED]
Número de Registro:	[REDACTED]
CNPJ:	[REDACTED]
Município:	[REDACTED]

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	[REDACTED]
Número de Ordem:	[REDACTED]
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 00001

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO número [REDACTED] numeradas eletronicamente do número [REDACTED] e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Registro na Junta Comercial do Paraná:

Data do Registro:

Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.:

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2022

MARIALVA , 01 de Janeiro de 2022

[REDACTED]

[REDACTED]

186 - [Redacted]  
Contabilidade

Balanco Patrimonial

Folh  
Data: 31/12/2022  
Hora: 14:21:45

CNPJ: [Redacted]  
NIRE n [Redacted]

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

<b>ATIVO</b>	<b>3.812.851,13</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.769.001,13</b>
DISPONIBILIDADES	2.768.875,01
CAIXA	2.768.875,01
CAIXA	2.768.875,01
OUTROS CREDITOS	126,12
OUTROS CREDITOS	126,12
SALÁRIO FAMÍLIA A RECUPERAR	126,12
<b>ATIVO NÃO - CIRCULANTE</b>	<b>1.043.850,00</b>
ATIVO IMOBILIZADO	1.043.850,00
IMOBILIZADO	1.043.850,00
MAQUINAS E FERRAMENTAS	4.480,00
TERRENOS	1.039.370,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.812.851,13</b>

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE S/C

CNPJ: [REDACTED]  
NIRE n [REDACTED]

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

<b>PASSIVO</b>	<b>3.812.851,13</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>70.970,10</b>
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	70.970,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	18.180,10
PRO-LABORE A PAGAR	2.157,36
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.022,74
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	52.790,00
FGTS A RECOLHER	2.194,30
INSS A RECOLHER	1.944,86
SIMPLES A RECOLHER	48.650,84
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.741.881,03</b>
CAPITAL REALIZADO	9.000,00
CAPITAL SOCIAL	9.000,00
CAPITAL SOCIAL	9.000,00
RESERVA DE LUCROS	3.732.881,03
RESERVA DE LUCROS	3.732.881,03
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	3.732.881,03
TOTAL DO PASSIVO	3.812.851,13

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 3.812.851,13 (três milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos).

CNPJ: [REDACTED]  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2022 a 12/2022

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>3.039.585,78</b>
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3.039.585,78
RECEITA BRUTA DE VENDAS	3.039.585,78
SERVIÇOS PRESTADOS	5.024,00
VENDAS DE PRODUTOS FABRICADOS	3.034.561,78
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>-383.341,23</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-383.341,23
DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS	-61.147,70
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	-61.147,70
IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV	-322.193,53
ICMS S/ VENDAS	-17.755,75
SIMPLES S/ FATURAMENTO	-304.437,78
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.656.244,55</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>-800.230,66</b>
CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS	-453.857,30
CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS	-453.857,30
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	4.138,02
(+) COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA	-457.995,32
CUSTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA	-346.373,36
CUSTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA	-346.373,36
AVISO PREVIÓ E INDENIZACOES	-19.262,03
EXAMES DE SAÚDE	-1.910,86
FERIAS	-16.303,63
FGTS	-23.195,72
RETIRADA PRO-LABORE	-26.664,00
SALARIOS E ORDENADOS	-238.518,28
ENERGIA ELETRICA	-14.690,22
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-3.378,51
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-1.682,95
FRETES S/ VENDAS	-47,41
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS	-719,75
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.856.013,89</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>71.145,80</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	-64.628,03
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-64.628,03
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-63.242,79
ALUGUEIS	-22.800,00
HONORARIOS CONTABEIS	-9.520,00
AGUA	-970,02
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	-16.944,10
MATERIAL DE USO E CONSUMO	-11.719,27
SEGUROS	-1.289,40
DESPESAS TRIBUTARIAS	-1.385,24
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	-76,20
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	-1.076,34
IRRF	-232,70
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	-6.517,77
VARIAÇÃO MONETARIA PASSIVA	-6.517,77
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.784.868,09</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.784.868,09</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.784.868,09</b>

[REDACTED]  
[REDACTED]  
ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE S/C

Contabilidade

## Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Data: 31/12/2022

Hora: 14:23:02

CNPJ: [REDACTED]  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2022

<b>Saldo inicial de lucros acumulados</b>	2.148.012,94
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	0,00
<b>Saldo ajustado</b>	2.148.012,94
<b>Reversão de reservas</b>	0,00
<b>Lucro líquido do exercício</b>	1.784.868,09
<b>Destinação do lucro</b>	200.000,00
Lucros distribuídos	200.000,00
<b>Saldo final de lucros acumulados</b>	3.732.881,03
<b>Dividendos por ação do capital social</b>	0,00

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE S/C

Folha: 00023

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este LIVRO DIÁRIO número [REDACTED] numeradas eletronicamente do [REDACTED] e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Registro na Junta Comercial do Paraná:

Data do Registro:

Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.:

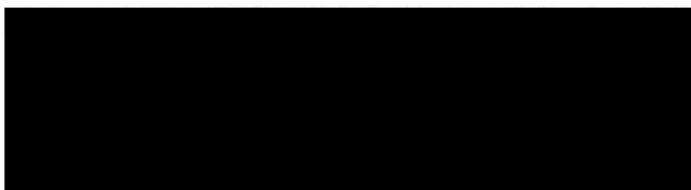
MARIALVA , 31 de Dezembro de 2022



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa [REDACTED] consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por [REDACTED] sob a autenticidade nº [REDACTED]. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:

Número de Registro:

CNPJ:

Município:

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:

Número de Ordem:

Período de Escrituração:

**Assinante(s)**

**Nome**

**CRC/OAB**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/02/2024 09:53 SOB Nº 20241383927.  
PROTOCOLO: 241383927 DE 27/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12402778998. NIRE: 41202163443.  
BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME



RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 28/02/2024  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO número [REDACTED] Folhas numeradas eletronicamente do número [REDACTED] e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Registro na Junta Comercial do Paraná:

Data do Registro:

Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.:

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2023

MARIALVA , 01 de Janeiro de 2023

[REDACTED]

[REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº [REDACTED]

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

	12/2023	12/2022
<b>ATIVO</b>	<b>4.096.435,03</b>	<b>3.812.851,13</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.052.585,03</b>	<b>2.769.001,13</b>
DISPONIBILIDADES	3.052.465,39	2.768.875,01
CAIXA	3.052.465,39	2.768.875,01
CAIXA	3.052.465,39	2.768.875,01
OUTROS CREDITOS	119,64	126,12
OUTROS CREDITOS	119,64	126,12
SALÁRIO FAMÍLIA A RECUPERAR	119,64	126,12
<b>ATIVO NÃO - CIRCULANTE</b>	<b>1.043.850,00</b>	<b>1.043.850,00</b>
ATIVO IMOBILIZADO	1.043.850,00	1.043.850,00
IMOBILIZADO	1.043.850,00	1.043.850,00
MAQUINAS E FERRAMENTAS	4.480,00	4.480,00
TERRENOS	1.039.370,00	1.039.370,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.096.435,03</b>	<b>3.812.851,13</b>

CNPJ: [REDACTED]  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº [REDACTED]

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

	12/2023	12/2022
<b>PASSIVO</b>	<b>4.096.435,03</b>	<b>3.812.851,13</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>40.313,18</b>	<b>70.970,10</b>
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	40.313,18	70.970,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	22.938,04	18.180,10
PRO-LABORE A PAGAR	2.349,60	2.157,36
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	20.588,44	16.022,74
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	17.375,14	52.790,00
FGTS A RECOLHER	2.964,86	2.194,30
INSS A RECOLHER	2.440,63	1.944,86
SIMPLES A RECOLHER	11.969,65	48.650,84
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.056.121,85</b>	<b>3.741.881,03</b>
CAPITAL REALIZADO	9.000,00	9.000,00
CAPITAL SOCIAL	9.000,00	9.000,00
CAPITAL SOCIAL	9.000,00	9.000,00
RESERVA DE LUCROS	4.047.121,85	3.732.881,03
RESERVA DE LUCROS	4.047.121,85	3.732.881,03
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	4.047.121,85	3.732.881,03
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.096.435,03</b>	<b>3.812.851,13</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 4.096.435,03 (quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 3.812.851,13 (três milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos).

CNPJ:   
Consolidação: Empresa  
NIRE nº

Grau: 5

	2023	2022
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>135.592,75</b>	<b>85.696,00</b>
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	135.592,75	85.696,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS	135.592,75	85.696,00
VENDAS DE PRODUTOS FABRICADOS	135.592,75	85.696,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>-17.084,50</b>	<b>-8.027,11</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-17.084,50	-8.027,11
IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV	-17.084,50	-8.027,11
ICMS S/ VENDAS	-1.367,08	0,00
SIMPLES S/ FATURAMENTO	-15.717,42	-8.027,11
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>118.508,25</b>	<b>77.668,89</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>-54.672,71</b>	<b>-23.410,34</b>
CUSTOS DE MERCADORIAS\PRODUTOS VENDIDOS	-31.883,10	-3.713,00
CUSTOS DE MERCADORIAS\PRODUTOS VENDIDOS	-31.883,10	-3.713,00
(+) COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA	-31.883,10	-3.713,00
CUSTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA	-22.789,61	-19.697,34
CUSTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA	-22.789,61	-19.697,34
FERIAS	-2.067,48	-4.071,31
FGTS	-1.546,88	-1.542,53
RETIRADA PRO-LABORE	-2.604,00	-2.424,00
SALARIOS E ORDENADOS	-15.621,40	-10.678,64
ENERGIA ELETRICA	-758,85	-687,95
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	-292,91
MATERIAL DE CONSUMO	-191,00	0,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>63.835,54</b>	<b>54.258,55</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>3.414,25</b>	<b>11.862,23</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-3.414,25</b>	<b>-10.499,06</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-3.414,25	-10.499,06
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-3.135,85	-10.099,27
ALUGUEIS	-1.900,00	-1.900,00
HONORARIOS CONTABEIS	-820,00	-700,00
AGUA	-72,10	-113,89
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	-343,75	-1.346,10
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	-6.039,28
DESPESAS TRIBUTARIAS	-278,40	-399,79
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	-182,87	0,00
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00	-353,46
IRRF	-95,53	-46,33
<b>VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.363,17</b>
VARIAÇÃO MONETARIA PASSIVA	0,00	-1.363,17
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>60.421,29</b>	<b>42.396,32</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>60.421,29</b>	<b>42.396,32</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>60.421,29</b>	<b>42.396,32</b>

Contabilidade

## Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Data: 31/12/2023

Hora: 13:46:19

CNPJ: [REDACTED]

Consolidação: Empresa

NIRE nº [REDACTED]

	12/2023	12/2022
Saldo inicial de lucros acumulados	3.732.881,03	2.148.012,94
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	3.732.881,03	2.148.012,94
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	714.240,82	1.784.868,09
Destinação do lucro	400.000,00	200.000,00
Lucros distribuídos	400.000,00	200.000,00
Saldo final de lucros acumulados	4.047.121,85	3.732.881,03
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

Contabilidade

Notas Explicativas

Folha: [REDACTED]

Data: 31/12/2023

Hora: 13:46:56

CNPJ: [REDACTED]  
Consolidação: Empresa

Ano: 2023

Estabelecimento: 01 - [REDACTED]  
Notas Explicativas Gerais9. NOTAS EXPLICATIVAS  
0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

[REDACTED], cadastrada no CNPJ sob nº [REDACTED] constituída em 11/05/1989 tributada pelo simples nacional com apuração mensal, com o ramo de atividade de " Fabricação de Bandeiras, Flâmulas, Estandartes e Acessórios CNAE.: 13.59-6/00, Comércio varejista de Artigos para caça e pesca - CNAE.: 4763-6/04; Comércio Varejista de Materiais para Construção ( Tubos e Acessórios de PVC ) - CNAE.: 4744-0/99, Comércio Varejista de Tapetes, Capachos de Borracha - CNAE.: 47.59-8/01 e Outros Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário - CNAE: 1340-5/99 ". Sendo CNAE principal nº 13.59-6-00 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, CNAE nº 47.63-6-04, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, CNAE nº 47.44-0-99 Comércio de varejista de materiais de construção em geral, CNAE nº 47.59-8-01 Comércio varejista de artigos tapeçaria, cortinas e persianas e o CNAE nº 13.40-5-99 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, têxteis e peças do vestuário.

## 0002 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS

As Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial e aos princípios contábeis.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

## a) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado no período em que ocorre, sempre simultaneamente quando se relacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

## b) Ativos Circulantes

Os estoques são demonstrados pelo custo de aquisição, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerado como custo, exceto os tributos recuperáveis. Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais.

c) O ativo imobilizado é demonstrado ao valor original de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

## d) Passivo Circulante

Demonstrados por valores calculados correspondentes a obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e outras.

A classificação das contas é realizada com base no que determina o pronunciamento técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificada como circulante quando:

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE S/C

Contabilidade

Notas Explicativas

Folha: 20

Data: 31/12/2023

Hora: 13:46:56

CNPJ: [REDACTED]  
Consolidação: Empresa

Ano: 2023

- a) Espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade.
- b) O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação.
- c) O passivo for elegível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

## 0003 - CAPITAL

O capital social está representado por 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$- 9.000,00 (nove mil reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	CAPITAL	PORCENTAGEM	Quotas
VANESSA	4.500,00	FANCELLI 50,00%	4.500
ISABELA HELMER GRANDI	4.500,00	50,00%	4.500
Total	9.000,00	100,00%	9.000

## 0004 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As Demonstrações Contábeis estão representadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

## 0005 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBTC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade para pequenas e médias empresas.

Reconhecemos a exatidão da presente NOTA EXPLICATIVA em 31 de dezembro de 2023.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este LIVRO DIÁRIO número [REDACTED] Folhas numeradas eletronicamente do [REDACTED] e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

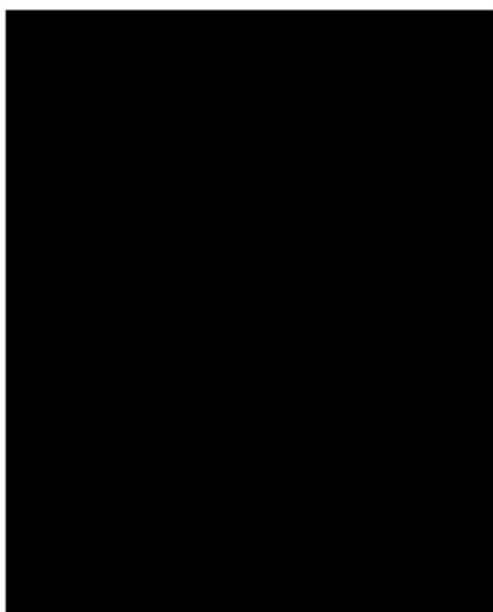
CEP:

Registro na Junta Comercial do Paraná:

Data do Registro:

Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.:



MARIALVA , 31 de Dezembro de 2023



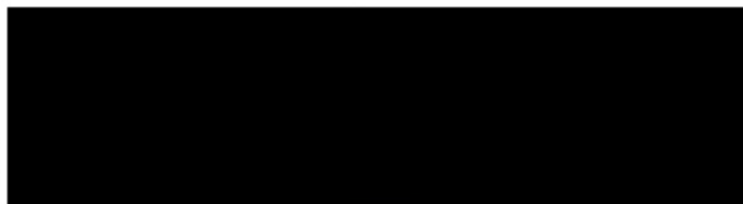


## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa [REDACTED] consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]



**COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA 2023**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{I.L.G.} = & \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{I.L.G.} = & \frac{3.052.585,03}{40.313,18} \\ \text{I.L.G.} = & 75,72 \end{aligned}$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante} \\ \text{I.L.C.} = & \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{I.L.C.} = & \frac{3.052.585,03}{40.313,18} \\ \text{I.L.C.} = & 75,72 \end{aligned}$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Total} \\ \text{I.S.G.} = & \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{I.S.G.} = & \frac{4.096.435,03}{40.313,18} \\ \text{I.S.G.} = & 101,62 \end{aligned}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 15/04/2025 às 14:56, faço anexar ao presente processo 64132.001513/2025-81, o(s) documento(s): Habilitação - Bandeiras On Line.pdf, Habilitação - [REDACTED].pdf, Habilitação - [REDACTED].pdf.

[REDACTED]  
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
**RELATÓRIO DA DISPENSA**  
UASG 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO  
DISPENSA 90007/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de bandeiras; contratação de serviço de confecção de bandeiras; e Contratação de serviço de bordado de camisetas camufladas para os soldados do Efetivo Variável/2025 do 14ª Batalhão Logístico. (14ª B Log) em Recife/PE.		
Entrega de propostas:	De 25/03/2025 às 14:20 até 28/03/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 28/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		


### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/03/2025 às 09:33:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	31/03/2025 às 09:38:38	Prezados licitantes, bom dia. Vamos iniciar os trabalhos da etapa de julgamento das propostas.
Sistema	31/03/2025 às 09:38:58	Solicito aos interessados que permaneçam online e atentos às convocações.
Sistema	31/03/2025 às 13:30:47	Prezados licitantes, em virtude da desclassificação da primeira colocada nos itens 1, 2 e 4, foram efetuadas novas convocações para esses itens. Solicito acompanhar o chat da Dispensa.

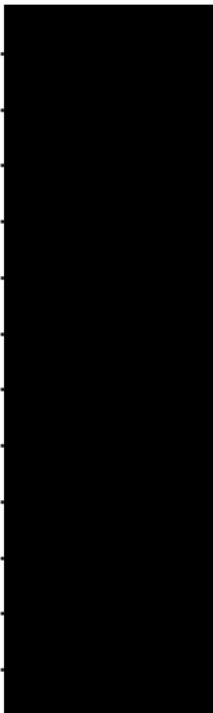
### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/03/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
31/03/2025 às 09:33:54	Início da etapa de julgamento de propostas



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
	Sim	R\$ 140,0000	Proposta adjudicada
	Sim	R\$ 140,0000	
	Sim	R\$ 140,0000	
	Sim	R\$ 200,0000	
	Sim	R\$ 138,0000	
	Sim	R\$ 142,2680	
	Sim	R\$ 140,0000	Proposta desclassificada

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 08:08:26		R\$ 137,9900
28/03/2025 às 08:09:47		R\$ 79,9900
28/03/2025 às 10:08:25		R\$ 75,0000
28/03/2025 às 12:03:08		R\$ 137,9900
28/03/2025 às 13:05:18		R\$ 137,9800
28/03/2025 às 13:14:26		R\$ 74,9900
28/03/2025 às 13:34:11		R\$ 72,0000
28/03/2025 às 13:34:13		R\$ 71,9900
28/03/2025 às 13:34:19		R\$ 65,0000
28/03/2025 às 13:56:39		R\$ 64,0000
28/03/2025 às 13:56:50		R\$ 62,0000
28/03/2025 às 13:57:01		R\$ 60,0000
28/03/2025 às 13:57:17		R\$ 71,9800

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:57:32		R\$ 71,9700
28/03/2025 às 13:57:36		R\$ 58,0000
28/03/2025 às 13:59:00		R\$ 76,3900
28/03/2025 às 13:59:35		R\$ 137,9700
28/03/2025 às 13:59:44		R\$ 137,9600
28/03/2025 às 13:59:49		R\$ 137,9700
28/03/2025 às 13:59:50		R\$ 137,9500
28/03/2025 às 13:59:51		R\$ 137,9400

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2025 às 14:01:43	O item 1 teve empate real para o valor 140,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/03/2025 às 14:01:43	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante	31/03/2025 às 09:48:28	Sr. Fornecedor [REDACTED], você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 31/03/2025. Justificativa: Envio do anexo da proposta..
Sistema para o participante	31/03/2025 às 12:19:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:19:00 de 31/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]
Sistema para o participante	31/03/2025 às 13:26:00	Sr. Fornecedor [REDACTED], você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 31/03/2025. Justificativa: Envio do anexo da proposta..
Pelo participante	31/03/2025 às 13:45:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:49 de 31/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED]

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/03/2025 às 14:01:43	Item com etapa aberta encerrada.
28/03/2025 às 14:01:43	Item teve empate real para o valor 140,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
28/03/2025 às 14:01:43	Item encerrado para lances.
31/03/2025 às 09:48:28	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/03/2025 12:19:00. Motivo: Envio do anexo da proposta..
31/03/2025 às 13:20:35	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 58,0000. Motivo: Fornecedor não enviou os anexos de sua proposta..
31/03/2025 às 13:26:00	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/03/2025 15:57:00. Motivo: Envio do anexo da proposta..
31/03/2025 às 13:45:49	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
31/03/2025 às 15:30:06	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 60,0000.
01/04/2025 às 13:26:48	Fornecedor [REDACTED] foi habilitado.

01/04/2025 13:49

4 de 32

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 13:49:22	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 60,0000.
01/04/2025 às 13:49:51	Item homologado.

**Item 2 - Bandeira Institucional**

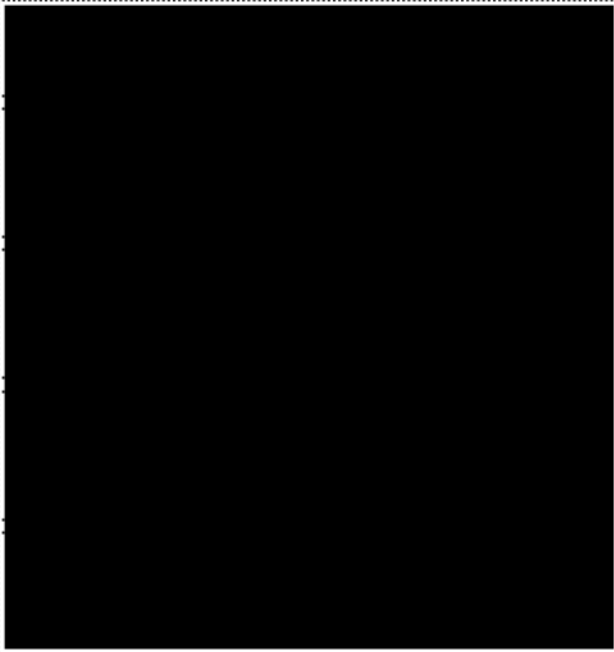
Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5M, Largura: 8M, Características Adicionais: Costura Reforçada, Furos Com Ilhoses Em Latão, Representação: Nacional Do Brasil

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.990,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.990,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

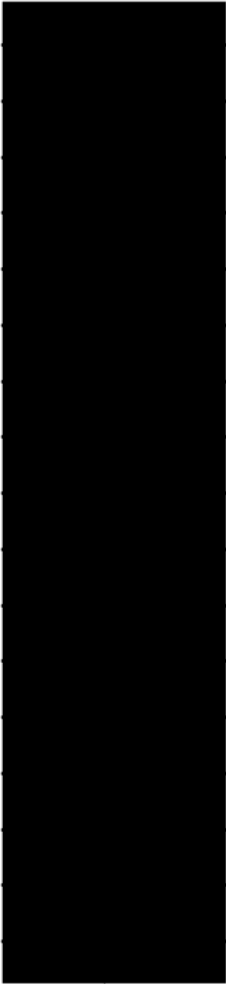
Aceito e Habilitado por [REDACTED] para [REDACTED], melhor lance: R\$ 1.499,0000 (unitário) / R\$ 1.499,0000 (total)

**Propostas do Item 2**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED]	Sim	R\$ 2.990,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 3.000,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 2.990,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 2.990,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Bandeira Institucional - Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5M, Largura: 8M, Características Adicionais: Costura Reforçada, Furos Com Ilhoses Em Latão, Representação: Nacional Do Brasil Marca/Fabricante: BANDEIRAS ONLINE Modelo/versão: 5X8M			
[REDACTED]	Sim	R\$ 2.990,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 2.990,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 2.990,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
	Sim	R\$ 2.990,0000	
	Sim	R\$ 3.500,0000	
	Sim	R\$ 2.950,0000	
	Sim	R\$ 3.050,0990	
	Sim	R\$ 2.990,0000	Proposta desclassificada

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 08:08:24		R\$ 2.949,9900
28/03/2025 às 08:17:58		R\$ 2.948,9900
28/03/2025 às 08:18:00		R\$ 2.948,9800
28/03/2025 às 08:20:25		R\$ 2.947,9800
28/03/2025 às 08:20:26		R\$ 2.947,9700
28/03/2025 às 08:22:27		R\$ 2.947,9500
28/03/2025 às 08:22:28		R\$ 2.947,9400
28/03/2025 às 08:46:13		R\$ 2.947,9000
28/03/2025 às 08:46:14		R\$ 2.947,8900
28/03/2025 às 09:18:36		R\$ 2.947,8500
28/03/2025 às 09:18:46		R\$ 2.947,8400
28/03/2025 às 09:36:06		R\$ 2.947,8000
28/03/2025 às 09:36:08		R\$ 2.947,7900
28/03/2025 às 09:48:39		R\$ 2.947,7800
28/03/2025 às 09:48:42		R\$ 2.947,7700
28/03/2025 às 09:52:58		R\$ 2.947,6700
28/03/2025 às 09:52:59		R\$ 2.947,6600
28/03/2025 às 10:06:40		R\$ 2.947,6300

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 10:06:41		R\$ 2.947,6200
28/03/2025 às 10:08:28		R\$ 2.850,0000
28/03/2025 às 10:08:37		R\$ 2.849,9900
28/03/2025 às 10:10:16		R\$ 2.849,9000
28/03/2025 às 10:10:17		R\$ 2.849,8900
28/03/2025 às 10:49:16		R\$ 2.849,8500
28/03/2025 às 10:49:18		R\$ 2.849,8400
28/03/2025 às 11:42:06		R\$ 2.849,8300
28/03/2025 às 11:42:08		R\$ 2.849,8200
28/03/2025 às 11:50:18		R\$ 2.650,0000
28/03/2025 às 11:50:21		R\$ 2.649,9900
28/03/2025 às 11:51:26		R\$ 2.480,0000
28/03/2025 às 11:51:27		R\$ 2.479,9900
28/03/2025 às 11:51:31		R\$ 2.350,0000
28/03/2025 às 11:56:47		R\$ 2.349,9900
28/03/2025 às 13:05:20		R\$ 2.479,9800
28/03/2025 às 13:05:24		R\$ 2.479,9700
28/03/2025 às 13:05:32		R\$ 2.479,9600
28/03/2025 às 13:05:35		R\$ 2.479,9500
28/03/2025 às 13:05:38		R\$ 2.479,9400
28/03/2025 às 13:05:47		R\$ 2.479,9300
28/03/2025 às 13:05:50		R\$ 2.479,9200
28/03/2025 às 13:06:01		R\$ 2.479,9100
28/03/2025 às 13:06:08		R\$ 2.479,9000
28/03/2025 às 13:06:13		R\$ 2.479,8900
28/03/2025 às 13:06:20		R\$ 2.479,8800
28/03/2025 às 13:06:25		R\$ 2.479,8700
28/03/2025 às 13:06:27		R\$ 2.479,8600
28/03/2025 às 13:06:32		R\$ 2.479,8500
28/03/2025 às 13:06:35		R\$ 2.479,8400
28/03/2025 às 13:06:38		R\$ 2.479,8300
28/03/2025 às 13:06:47		R\$ 2.479,8200
28/03/2025 às 13:06:50		R\$ 2.479,8100

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:06:53		R\$ 2.479,8000
28/03/2025 às 13:06:56		R\$ 2.479,7900
28/03/2025 às 13:07:01		R\$ 2.479,7800
28/03/2025 às 13:07:03		R\$ 2.479,7700
28/03/2025 às 13:07:08		R\$ 2.479,7600
28/03/2025 às 13:07:11		R\$ 2.479,7500
28/03/2025 às 13:07:14		R\$ 2.479,7400
28/03/2025 às 13:07:19		R\$ 2.479,7300
28/03/2025 às 13:07:21		R\$ 2.479,7200
28/03/2025 às 13:07:26		R\$ 2.479,7100
28/03/2025 às 13:07:31		R\$ 2.479,7000
28/03/2025 às 13:07:38		R\$ 2.479,6900
28/03/2025 às 13:07:41		R\$ 2.479,6800
28/03/2025 às 13:07:44		R\$ 2.479,6700
28/03/2025 às 13:07:47		R\$ 2.479,6600
28/03/2025 às 13:07:50		R\$ 2.479,6500
28/03/2025 às 13:07:55		R\$ 2.479,6400
28/03/2025 às 13:08:02		R\$ 2.479,6300
28/03/2025 às 13:08:07		R\$ 2.479,6200
28/03/2025 às 13:08:09		R\$ 2.479,6100
28/03/2025 às 13:08:14		R\$ 2.479,6000
28/03/2025 às 13:08:23		R\$ 2.479,5900
28/03/2025 às 13:08:26		R\$ 2.479,5800
28/03/2025 às 13:08:29		R\$ 2.479,5700
28/03/2025 às 13:08:32		R\$ 2.479,5600
28/03/2025 às 13:08:38		R\$ 2.479,5500
28/03/2025 às 13:08:44		R\$ 2.479,5400
28/03/2025 às 13:08:49		R\$ 2.479,5300
28/03/2025 às 13:08:56		R\$ 2.479,5200
28/03/2025 às 13:09:01		R\$ 2.479,5100
28/03/2025 às 13:09:08		R\$ 2.479,5000
28/03/2025 às 13:09:15		R\$ 2.479,4900
28/03/2025 às 13:09:20		R\$ 2.479,4800

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:09:23		R\$ 2.479,4700
28/03/2025 às 13:09:26		R\$ 2.479,4600
28/03/2025 às 13:09:29		R\$ 2.479,4500
28/03/2025 às 13:09:32		R\$ 2.479,4400
28/03/2025 às 13:09:35		R\$ 2.479,4300
28/03/2025 às 13:09:38		R\$ 2.479,4200
28/03/2025 às 13:09:46		R\$ 2.479,4100
28/03/2025 às 13:09:50		R\$ 2.479,4000
28/03/2025 às 13:09:57		R\$ 2.479,3900
28/03/2025 às 13:10:02		R\$ 2.479,3800
28/03/2025 às 13:10:10		R\$ 2.479,3700
28/03/2025 às 13:10:14		R\$ 2.479,3600
28/03/2025 às 13:10:18		R\$ 2.479,3500
28/03/2025 às 13:10:20		R\$ 2.479,3400
28/03/2025 às 13:10:24		R\$ 2.479,3300
28/03/2025 às 13:10:26		R\$ 2.479,3200
28/03/2025 às 13:10:34		R\$ 2.479,3100
28/03/2025 às 13:10:38		R\$ 2.479,3000
28/03/2025 às 13:10:46		R\$ 2.479,2900
28/03/2025 às 13:10:50		R\$ 2.479,2800
28/03/2025 às 13:10:54		R\$ 2.479,2700
28/03/2025 às 13:10:56		R\$ 2.479,2600
28/03/2025 às 13:10:58		R\$ 2.479,2500
28/03/2025 às 13:11:02		R\$ 2.479,2400
28/03/2025 às 13:11:10		R\$ 2.479,2300
28/03/2025 às 13:11:12		R\$ 2.479,2200
28/03/2025 às 13:11:14		R\$ 2.479,2100
28/03/2025 às 13:11:22		R\$ 2.479,2000
28/03/2025 às 13:11:26		R\$ 2.479,1900
28/03/2025 às 13:11:30		R\$ 2.479,1800
28/03/2025 às 13:11:32		R\$ 2.479,1700
28/03/2025 às 13:11:36		R\$ 2.479,1600
28/03/2025 às 13:11:38		R\$ 2.479,1500

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:11:40		R\$ 2.479,1400
28/03/2025 às 13:11:44		R\$ 2.479,1300
28/03/2025 às 13:11:46		R\$ 2.479,1200
28/03/2025 às 13:11:48		R\$ 2.479,1100
28/03/2025 às 13:11:50		R\$ 2.479,1000
28/03/2025 às 13:11:56		R\$ 2.479,0900
28/03/2025 às 13:11:58		R\$ 2.479,0800
28/03/2025 às 13:12:02		R\$ 2.479,0700
28/03/2025 às 13:12:04		R\$ 2.479,0600
28/03/2025 às 13:12:08		R\$ 2.479,0500
28/03/2025 às 13:12:10		R\$ 2.479,0400
28/03/2025 às 13:12:14		R\$ 2.479,0300
28/03/2025 às 13:12:20		R\$ 2.479,0200
28/03/2025 às 13:12:26		R\$ 2.479,0100
28/03/2025 às 13:12:30		R\$ 2.479,0000
28/03/2025 às 13:12:32		R\$ 2.478,9900
28/03/2025 às 13:12:38		R\$ 2.478,9800
28/03/2025 às 13:12:58		R\$ 2.478,9700
28/03/2025 às 13:13:02		R\$ 2.478,9600
28/03/2025 às 13:13:04		R\$ 2.478,9500
28/03/2025 às 13:13:10		R\$ 2.478,9400
28/03/2025 às 13:13:16		R\$ 2.478,9300
28/03/2025 às 13:13:22		R\$ 2.478,9200
28/03/2025 às 13:13:28		R\$ 2.478,9100
28/03/2025 às 13:13:38		R\$ 2.478,9000
28/03/2025 às 13:13:40		R\$ 2.478,8900
28/03/2025 às 13:13:44		R\$ 2.478,8800
28/03/2025 às 13:13:46		R\$ 2.478,8700
28/03/2025 às 13:13:48		R\$ 2.478,8600
28/03/2025 às 13:13:52		R\$ 2.478,8500
28/03/2025 às 13:13:56		R\$ 2.478,8400
28/03/2025 às 13:13:58		R\$ 2.478,8300
28/03/2025 às 13:13:59		R\$ 2.478,8300

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:14:04		R\$ 2.478,8200
28/03/2025 às 13:14:05		R\$ 2.478,8200
28/03/2025 às 13:14:10		R\$ 2.478,8100
28/03/2025 às 13:14:10		R\$ 2.478,8100
28/03/2025 às 13:14:12		R\$ 2.478,8000
28/03/2025 às 13:14:16		R\$ 2.478,7900
28/03/2025 às 13:14:22		R\$ 2.478,7800
28/03/2025 às 13:14:28		R\$ 2.478,7700
28/03/2025 às 13:14:30		R\$ 2.478,7600
28/03/2025 às 13:14:34		R\$ 2.478,7500
28/03/2025 às 13:14:36		R\$ 2.478,7400
28/03/2025 às 13:14:40		R\$ 2.478,7300
28/03/2025 às 13:14:44		R\$ 2.478,7200
28/03/2025 às 13:14:46		R\$ 2.478,7100
28/03/2025 às 13:14:46		R\$ 2.478,7100
28/03/2025 às 13:14:48		R\$ 2.478,7000
28/03/2025 às 13:14:52		R\$ 2.478,6900
28/03/2025 às 13:14:54		R\$ 2.478,6800
28/03/2025 às 13:14:58		R\$ 2.478,6700
28/03/2025 às 13:15:01		R\$ 2.478,6600
28/03/2025 às 13:15:04		R\$ 2.478,6500
28/03/2025 às 13:15:10		R\$ 2.478,6400
28/03/2025 às 13:15:16		R\$ 2.478,6300
28/03/2025 às 13:15:24		R\$ 2.478,6200
28/03/2025 às 13:15:28		R\$ 2.478,6100
28/03/2025 às 13:15:34		R\$ 2.478,6000
28/03/2025 às 13:15:44		R\$ 2.478,5900
28/03/2025 às 13:15:46		R\$ 2.478,5800
28/03/2025 às 13:15:54		R\$ 2.478,5700
28/03/2025 às 13:15:59		R\$ 2.478,5600
28/03/2025 às 13:16:04		R\$ 2.478,5500
28/03/2025 às 13:16:06		R\$ 2.478,5400
28/03/2025 às 13:16:11		R\$ 2.478,5300

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:16:12		R\$ 2.478,5200
28/03/2025 às 13:16:17		R\$ 2.478,5100
28/03/2025 às 13:16:18		R\$ 2.478,5000
28/03/2025 às 13:16:22		R\$ 2.478,4900
28/03/2025 às 13:16:24		R\$ 2.478,4800
28/03/2025 às 13:16:29		R\$ 2.478,4700
28/03/2025 às 13:16:30		R\$ 2.478,4600
28/03/2025 às 13:16:35		R\$ 2.478,4500
28/03/2025 às 13:16:40		R\$ 2.478,4400
28/03/2025 às 13:16:47		R\$ 2.478,4300
28/03/2025 às 13:16:48		R\$ 2.478,4200
28/03/2025 às 13:16:53		R\$ 2.478,4100
28/03/2025 às 13:16:58		R\$ 2.478,4000
28/03/2025 às 13:17:05		R\$ 2.478,3900
28/03/2025 às 13:17:06		R\$ 2.478,3800
28/03/2025 às 13:17:11		R\$ 2.478,3700
28/03/2025 às 13:17:16		R\$ 2.478,3600
28/03/2025 às 13:17:23		R\$ 2.478,3500
28/03/2025 às 13:17:26		R\$ 2.478,3400
28/03/2025 às 13:17:29		R\$ 2.478,3300
28/03/2025 às 13:17:31		R\$ 2.478,3200
28/03/2025 às 13:17:35		R\$ 2.478,3100
28/03/2025 às 13:17:36		R\$ 2.478,3000
28/03/2025 às 13:17:41		R\$ 2.478,2900
28/03/2025 às 13:17:42		R\$ 2.478,2800
28/03/2025 às 13:17:47		R\$ 2.478,2700
28/03/2025 às 13:17:48		R\$ 2.478,2600
28/03/2025 às 13:17:53		R\$ 2.478,2500
28/03/2025 às 13:17:54		R\$ 2.478,2400
28/03/2025 às 13:17:59		R\$ 2.478,2300
28/03/2025 às 13:18:01		R\$ 2.478,2200
28/03/2025 às 13:18:05		R\$ 2.478,2100
28/03/2025 às 13:18:11		R\$ 2.478,2000

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:18:13		R\$ 2.478,1900
28/03/2025 às 13:18:17		R\$ 2.478,1800
28/03/2025 às 13:18:21		R\$ 2.478,1700
28/03/2025 às 13:18:23		R\$ 2.478,1600
28/03/2025 às 13:18:25		R\$ 2.478,1500
28/03/2025 às 13:18:29		R\$ 2.478,1400
28/03/2025 às 13:18:31		R\$ 2.478,1300
28/03/2025 às 13:18:35		R\$ 2.478,1200
28/03/2025 às 13:18:37		R\$ 2.478,1100
28/03/2025 às 13:18:41		R\$ 2.478,1000
28/03/2025 às 13:18:43		R\$ 2.478,0900
28/03/2025 às 13:18:47		R\$ 2.478,0800
28/03/2025 às 13:18:49		R\$ 2.478,0700
28/03/2025 às 13:18:53		R\$ 2.478,0600
28/03/2025 às 13:18:55		R\$ 2.478,0500
28/03/2025 às 13:18:59		R\$ 2.478,0400
28/03/2025 às 13:19:01		R\$ 2.478,0300
28/03/2025 às 13:19:05		R\$ 2.478,0200
28/03/2025 às 13:19:07		R\$ 2.478,0100
28/03/2025 às 13:19:11		R\$ 2.478,0000
28/03/2025 às 13:19:13		R\$ 2.477,9900
28/03/2025 às 13:19:17		R\$ 2.477,9800
28/03/2025 às 13:19:19		R\$ 2.477,9700
28/03/2025 às 13:19:23		R\$ 2.477,9600
28/03/2025 às 13:19:27		R\$ 2.477,9500
28/03/2025 às 13:19:29		R\$ 2.477,9400
28/03/2025 às 13:19:33		R\$ 2.477,9300
28/03/2025 às 13:19:35		R\$ 2.477,9200
28/03/2025 às 13:19:41		R\$ 2.477,9100
28/03/2025 às 13:19:47		R\$ 2.477,9000
28/03/2025 às 13:19:49		R\$ 2.477,8900
28/03/2025 às 13:19:53		R\$ 2.477,8800
28/03/2025 às 13:19:57		R\$ 2.477,8700

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:19:59	21.519.142/0001-30	R\$ 2.477,8600
28/03/2025 às 13:20:01	07.936.583/0001-06	R\$ 2.477,8500
28/03/2025 às 13:20:05	21.519.142/0001-30	R\$ 2.477,8400
28/03/2025 às 13:20:07	07.936.583/0001-06	R\$ 2.477,8300
28/03/2025 às 13:20:15	21.519.142/0001-30	R\$ 2.477,8200
28/03/2025 às 13:20:19	07.936.583/0001-06	R\$ 2.477,8100
28/03/2025 às 13:20:27	21.519.142/0001-30	R\$ 2.477,8000
28/03/2025 às 13:20:31	07.936.583/0001-06	R\$ 2.477,7900
28/03/2025 às 13:20:39	21.519.142/0001-30	R\$ 2.477,7800
28/03/2025 às 13:20:43	07.936.583/0001-06	R\$ 2.477,7700
28/03/2025 às 13:20:51	21.519.142/0001-30	R\$ 2.477,7600
28/03/2025 às 13:20:54	07.936.583/0001-06	R\$ 2.477,7500
28/03/2025 às 13:20:57	21.519.142/0001-30	R\$ 2.477,7400
28/03/2025 às 13:21:02	07.936.583/0001-06	R\$ 2.477,7300
28/03/2025 às 13:21:09	21.519.142/0001-30	R\$ 2.477,7200
28/03/2025 às 13:21:31	07.936.583/0001-06	R\$ 2.477,7100
28/03/2025 às 13:21:39	21.519.142/0001-30	R\$ 2.477,7000
28/03/2025 às 13:21:43	07.936.583/0001-06	R\$ 2.477,6900
28/03/2025 às 13:21:49	21.519.142/0001-30	R\$ 2.477,6800
28/03/2025 às 13:21:59	07.936.583/0001-06	R\$ 2.477,6700
28/03/2025 às 13:22:03	21.519.142/0001-30	R\$ 2.477,6600
28/03/2025 às 13:22:07	07.936.583/0001-06	R\$ 2.477,6500
28/03/2025 às 13:22:09	21.519.142/0001-30	R\$ 2.477,6400
28/03/2025 às 13:22:21	07.936.583/0001-06	R\$ 2.477,6300
28/03/2025 às 13:22:27	21.519.142/0001-30	R\$ 2.477,6200
28/03/2025 às 13:22:31	07.936.583/0001-06	R\$ 2.477,6100
28/03/2025 às 13:22:39	21.519.142/0001-30	R\$ 2.477,6000
28/03/2025 às 13:22:55	07.936.583/0001-06	R\$ 2.477,5900
28/03/2025 às 13:23:03	21.519.142/0001-30	R\$ 2.477,5800
28/03/2025 às 13:23:07	07.936.583/0001-06	R\$ 2.477,5700
28/03/2025 às 13:23:09	21.519.142/0001-30	R\$ 2.477,5600
28/03/2025 às 13:23:15	07.936.583/0001-06	R\$ 2.477,5500
28/03/2025 às 13:23:21	21.519.142/0001-30	R\$ 2.477,5400

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:23:25		R\$ 2.477,5300
28/03/2025 às 13:23:29		R\$ 2.477,5200
28/03/2025 às 13:23:33		R\$ 2.477,5100
28/03/2025 às 13:23:37		R\$ 2.477,5000
28/03/2025 às 13:23:43		R\$ 2.477,4900
28/03/2025 às 13:23:47		R\$ 2.477,4800
28/03/2025 às 13:23:49		R\$ 2.477,4700
28/03/2025 às 13:23:57		R\$ 2.477,4600
28/03/2025 às 13:24:01		R\$ 2.477,4500
28/03/2025 às 13:24:05		R\$ 2.477,4400
28/03/2025 às 13:24:07		R\$ 2.477,4300
28/03/2025 às 13:24:11		R\$ 2.477,4200
28/03/2025 às 13:24:13		R\$ 2.477,4100
28/03/2025 às 13:24:15		R\$ 2.477,4000
28/03/2025 às 13:24:19		R\$ 2.477,3900
28/03/2025 às 13:24:21		R\$ 2.477,3800
28/03/2025 às 13:24:27		R\$ 2.477,3700
28/03/2025 às 13:24:29		R\$ 2.477,3600
28/03/2025 às 13:24:31		R\$ 2.477,3500
28/03/2025 às 13:24:33		R\$ 2.477,3400
28/03/2025 às 13:24:37		R\$ 2.477,3300
28/03/2025 às 13:24:39		R\$ 2.477,3200
28/03/2025 às 13:24:43		R\$ 2.477,3100
28/03/2025 às 13:24:48		R\$ 2.477,3000
28/03/2025 às 13:24:49		R\$ 2.477,2900
28/03/2025 às 13:24:51		R\$ 2.477,2800
28/03/2025 às 13:24:55		R\$ 2.477,2700
28/03/2025 às 13:24:57		R\$ 2.477,2600
28/03/2025 às 13:25:04		R\$ 2.477,2500
28/03/2025 às 13:25:07		R\$ 2.477,2400
28/03/2025 às 13:25:15		R\$ 2.477,2300
28/03/2025 às 13:25:19		R\$ 2.477,2200
28/03/2025 às 13:25:25		R\$ 2.477,2100

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:25:30		R\$ 2.477,2000
28/03/2025 às 13:25:31		R\$ 2.477,1900
28/03/2025 às 13:25:46		R\$ 2.477,1800
28/03/2025 às 13:25:49		R\$ 2.477,1700
28/03/2025 às 13:25:54		R\$ 2.477,1600
28/03/2025 às 13:25:55		R\$ 2.477,1500
28/03/2025 às 13:26:00		R\$ 2.477,1400
28/03/2025 às 13:26:02		R\$ 2.477,1300
28/03/2025 às 13:26:03		R\$ 2.477,1300
28/03/2025 às 13:26:07		R\$ 2.477,1200
28/03/2025 às 13:26:08		R\$ 2.477,1200
28/03/2025 às 13:26:11		R\$ 2.477,1100
28/03/2025 às 13:26:14		R\$ 2.477,1000
28/03/2025 às 13:26:17		R\$ 2.477,0900
28/03/2025 às 13:26:19		R\$ 2.477,0800
28/03/2025 às 13:26:23		R\$ 2.477,0700
28/03/2025 às 13:26:26		R\$ 2.477,0600
28/03/2025 às 13:26:26		R\$ 2.477,0600
28/03/2025 às 13:26:29		R\$ 2.477,0500
28/03/2025 às 13:26:31		R\$ 2.477,0400
28/03/2025 às 13:26:31		R\$ 2.477,0400
28/03/2025 às 13:26:35		R\$ 2.477,0300
28/03/2025 às 13:26:38		R\$ 2.477,0200
28/03/2025 às 13:26:43		R\$ 2.477,0100
28/03/2025 às 13:26:50		R\$ 2.477,0000
28/03/2025 às 13:26:54		R\$ 2.476,9900
28/03/2025 às 13:26:55		R\$ 2.476,9800
28/03/2025 às 13:26:56		R\$ 2.476,9800
28/03/2025 às 13:27:02		R\$ 2.476,9700
28/03/2025 às 13:27:05		R\$ 2.476,9600
28/03/2025 às 13:27:07		R\$ 2.476,9500
28/03/2025 às 13:27:09		R\$ 2.476,9400
28/03/2025 às 13:27:13		R\$ 2.476,9300

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:27:19		R\$ 2.476,9200
28/03/2025 às 13:27:21		R\$ 2.476,9100
28/03/2025 às 13:27:25		R\$ 2.476,9000
28/03/2025 às 13:27:29		R\$ 2.476,8900
28/03/2025 às 13:27:31		R\$ 2.476,8800
28/03/2025 às 13:27:31		R\$ 2.476,8800
28/03/2025 às 13:27:33		R\$ 2.476,8700
28/03/2025 às 13:27:42		R\$ 2.476,8600
28/03/2025 às 13:27:47		R\$ 2.476,8500
28/03/2025 às 13:27:49		R\$ 2.476,8400
28/03/2025 às 13:27:53		R\$ 2.476,8300
28/03/2025 às 13:27:55		R\$ 2.476,8200
28/03/2025 às 13:27:59		R\$ 2.476,8100
28/03/2025 às 13:28:01		R\$ 2.476,8000
28/03/2025 às 13:28:05		R\$ 2.476,7900
28/03/2025 às 13:28:07		R\$ 2.476,7800
28/03/2025 às 13:28:11		R\$ 2.476,7700
28/03/2025 às 13:28:19		R\$ 2.476,7600
28/03/2025 às 13:28:23		R\$ 2.476,7500
28/03/2025 às 13:28:29		R\$ 2.476,7400
28/03/2025 às 13:28:36		R\$ 2.476,7300
28/03/2025 às 13:28:37		R\$ 2.476,7200
28/03/2025 às 13:28:42		R\$ 2.476,7100
28/03/2025 às 13:28:47		R\$ 2.476,7000
28/03/2025 às 13:28:49		R\$ 2.476,6900
28/03/2025 às 13:28:54		R\$ 2.476,6800
28/03/2025 às 13:29:13		R\$ 2.476,6700
28/03/2025 às 13:29:18		R\$ 2.476,6600
28/03/2025 às 13:29:19		R\$ 2.476,6500
28/03/2025 às 13:29:24		R\$ 2.476,6400
28/03/2025 às 13:29:25		R\$ 2.476,6300
28/03/2025 às 13:29:30		R\$ 2.476,6200
28/03/2025 às 13:29:31		R\$ 2.476,6100

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:29:36		R\$ 2.476,6000
28/03/2025 às 13:29:37		R\$ 2.476,5900
28/03/2025 às 13:29:42		R\$ 2.476,5800
28/03/2025 às 13:29:45		R\$ 2.476,5700
28/03/2025 às 13:29:48		R\$ 2.476,5600
28/03/2025 às 13:29:59		R\$ 2.476,5500
28/03/2025 às 13:30:01		R\$ 2.476,5400
28/03/2025 às 13:30:18		R\$ 2.476,5300
28/03/2025 às 13:30:21		R\$ 2.476,5200
28/03/2025 às 13:30:24		R\$ 2.476,5100
28/03/2025 às 13:30:29		R\$ 2.476,5000
28/03/2025 às 13:30:31		R\$ 2.476,4900
28/03/2025 às 13:30:36		R\$ 2.476,4800
28/03/2025 às 13:30:41		R\$ 2.476,4700
28/03/2025 às 13:30:48		R\$ 2.476,4600
28/03/2025 às 13:30:52		R\$ 2.476,4500
28/03/2025 às 13:30:54		R\$ 2.476,4400
28/03/2025 às 13:30:57		R\$ 2.476,4300
28/03/2025 às 13:31:00		R\$ 2.476,4200
28/03/2025 às 13:31:01		R\$ 2.476,4100
28/03/2025 às 13:31:06		R\$ 2.476,4000
28/03/2025 às 13:31:09		R\$ 2.476,3900
28/03/2025 às 13:31:12		R\$ 2.476,3800
28/03/2025 às 13:31:17		R\$ 2.476,3700
28/03/2025 às 13:31:24		R\$ 2.476,3600
28/03/2025 às 13:31:25		R\$ 2.476,3500
28/03/2025 às 13:31:30		R\$ 2.476,3400
28/03/2025 às 13:31:33		R\$ 2.476,3300
28/03/2025 às 13:31:36		R\$ 2.476,3200
28/03/2025 às 13:31:39		R\$ 2.476,3100
28/03/2025 às 13:31:42		R\$ 2.476,3000
28/03/2025 às 13:31:45		R\$ 2.476,2900
28/03/2025 às 13:31:48		R\$ 2.476,2800

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:31:53		R\$ 2.476,2700
28/03/2025 às 13:32:00		R\$ 2.476,2600
28/03/2025 às 13:32:05		R\$ 2.476,2500
28/03/2025 às 13:32:07		R\$ 2.476,2400
28/03/2025 às 13:32:12		R\$ 2.476,2300
28/03/2025 às 13:32:13		R\$ 2.476,2200
28/03/2025 às 13:32:18		R\$ 2.476,2100
28/03/2025 às 13:32:23		R\$ 2.476,2000
28/03/2025 às 13:32:30		R\$ 2.476,1900
28/03/2025 às 13:32:31		R\$ 2.476,1800
28/03/2025 às 13:32:36		R\$ 2.476,1700
28/03/2025 às 13:32:37		R\$ 2.476,1600
28/03/2025 às 13:32:42		R\$ 2.476,1500
28/03/2025 às 13:32:47		R\$ 2.476,1400
28/03/2025 às 13:32:49		R\$ 2.476,1300
28/03/2025 às 13:32:54		R\$ 2.476,1200
28/03/2025 às 13:32:59		R\$ 2.476,1100
28/03/2025 às 13:33:06		R\$ 2.476,1000
28/03/2025 às 13:33:09		R\$ 2.476,0900
28/03/2025 às 13:33:12		R\$ 2.476,0800
28/03/2025 às 13:33:17		R\$ 2.476,0700
28/03/2025 às 13:33:19		R\$ 2.476,0600
28/03/2025 às 13:33:24		R\$ 2.476,0500
28/03/2025 às 13:33:28		R\$ 2.476,0400
28/03/2025 às 13:33:30		R\$ 2.476,0300
28/03/2025 às 13:33:35		R\$ 2.476,0200
28/03/2025 às 13:33:42		R\$ 2.476,0100
28/03/2025 às 13:33:49		R\$ 2.476,0000
28/03/2025 às 13:33:54		R\$ 2.475,9900
28/03/2025 às 13:33:57		R\$ 2.475,9800
28/03/2025 às 13:34:00		R\$ 2.475,9700
28/03/2025 às 13:34:03		R\$ 2.475,9600
28/03/2025 às 13:34:06		R\$ 2.475,9500

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:34:11		R\$ 2.475,9400
28/03/2025 às 13:34:18		R\$ 2.475,9300
28/03/2025 às 13:34:23		R\$ 2.475,9200
28/03/2025 às 13:34:25		R\$ 2.150,0000
28/03/2025 às 13:34:30		R\$ 2.475,9100
28/03/2025 às 13:34:37		R\$ 2.475,9000
28/03/2025 às 13:34:42		R\$ 2.475,8900
28/03/2025 às 13:34:52		R\$ 2.475,8800
28/03/2025 às 13:34:54		R\$ 2.475,8700
28/03/2025 às 13:34:58		R\$ 2.475,8600
28/03/2025 às 13:35:00		R\$ 2.475,8500
28/03/2025 às 13:35:09		R\$ 2.475,8400
28/03/2025 às 13:35:18		R\$ 2.475,8300
28/03/2025 às 13:35:22		R\$ 2.475,8200
28/03/2025 às 13:35:24		R\$ 2.475,8100
28/03/2025 às 13:35:33		R\$ 2.475,8000
28/03/2025 às 13:35:36		R\$ 2.475,7900
28/03/2025 às 13:35:41		R\$ 2.475,7800
28/03/2025 às 13:35:48		R\$ 2.475,7700
28/03/2025 às 13:35:58		R\$ 2.475,7600
28/03/2025 às 13:36:00		R\$ 2.475,7500
28/03/2025 às 13:36:15		R\$ 2.475,7400
28/03/2025 às 13:36:18		R\$ 2.475,7300
28/03/2025 às 13:36:21		R\$ 2.475,7200
28/03/2025 às 13:36:24		R\$ 2.475,7100
28/03/2025 às 13:36:42		R\$ 2.475,7000
28/03/2025 às 13:36:48		R\$ 2.475,6900
28/03/2025 às 13:36:55		R\$ 2.475,6800
28/03/2025 às 13:37:00		R\$ 2.475,6700
28/03/2025 às 13:37:05		R\$ 2.149,9000
28/03/2025 às 13:37:07		R\$ 2.475,6600
28/03/2025 às 13:37:12		R\$ 2.475,6500
28/03/2025 às 13:37:30		R\$ 2.475,6400

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:37:33		R\$ 2.100,0000
28/03/2025 às 13:37:36		R\$ 2.475,6300
28/03/2025 às 13:37:43		R\$ 2.475,6200
28/03/2025 às 13:37:48		R\$ 2.475,6100
28/03/2025 às 13:37:53		R\$ 2.475,6000
28/03/2025 às 13:38:00		R\$ 2.475,5900
28/03/2025 às 13:38:09		R\$ 2.475,5800
28/03/2025 às 13:38:12		R\$ 2.475,5700
28/03/2025 às 13:38:24		R\$ 2.475,5600
28/03/2025 às 13:38:30		R\$ 2.475,5500
28/03/2025 às 13:38:42		R\$ 2.475,5400
28/03/2025 às 13:38:48		R\$ 2.475,5300
28/03/2025 às 13:39:01		R\$ 2.475,5200
28/03/2025 às 13:39:07		R\$ 2.475,5100
28/03/2025 às 13:39:13		R\$ 2.475,5000
28/03/2025 às 13:39:18		R\$ 2.475,4900
28/03/2025 às 13:39:24		R\$ 2.475,4800
28/03/2025 às 13:39:30		R\$ 2.475,4700
28/03/2025 às 13:39:41		R\$ 2.475,4600
28/03/2025 às 13:39:49		R\$ 2.475,4500
28/03/2025 às 13:39:55		R\$ 2.475,4400
28/03/2025 às 13:40:01		R\$ 2.475,4300
28/03/2025 às 13:40:05		R\$ 2.475,4200
28/03/2025 às 13:40:13		R\$ 2.475,4100
28/03/2025 às 13:40:30		R\$ 2.475,4000
28/03/2025 às 13:40:37		R\$ 2.475,3900
28/03/2025 às 13:40:48		R\$ 2.475,3800
28/03/2025 às 13:40:55		R\$ 2.475,3700
28/03/2025 às 13:41:05		R\$ 2.475,3600
28/03/2025 às 13:41:13		R\$ 2.475,3500
28/03/2025 às 13:41:19		R\$ 2.475,3400
28/03/2025 às 13:41:25		R\$ 2.475,3300
28/03/2025 às 13:41:37		R\$ 2.475,3200

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:41:43		R\$ 2.475,3100
28/03/2025 às 13:41:47		R\$ 2.475,3000
28/03/2025 às 13:41:55		R\$ 2.475,2900
28/03/2025 às 13:42:01		R\$ 2.475,2800
28/03/2025 às 13:42:07		R\$ 2.475,2700
28/03/2025 às 13:42:17		R\$ 2.475,2600
28/03/2025 às 13:42:25		R\$ 2.475,2500
28/03/2025 às 13:42:29		R\$ 2.475,2400
28/03/2025 às 13:42:37		R\$ 2.475,2300
28/03/2025 às 13:42:43		R\$ 2.475,2200
28/03/2025 às 13:42:51		R\$ 2.475,2100
28/03/2025 às 13:42:57		R\$ 2.475,2000
28/03/2025 às 13:43:01		R\$ 2.475,1900
28/03/2025 às 13:43:10		R\$ 2.475,1800
28/03/2025 às 13:43:13		R\$ 2.475,1700
28/03/2025 às 13:43:18		R\$ 2.475,1600
28/03/2025 às 13:43:25		R\$ 2.475,1500
28/03/2025 às 13:43:28		R\$ 2.475,1400
28/03/2025 às 13:43:31		R\$ 2.475,1300
28/03/2025 às 13:43:42		R\$ 2.475,1200
28/03/2025 às 13:43:49		R\$ 2.475,1100
28/03/2025 às 13:43:57		R\$ 2.475,1000
28/03/2025 às 13:44:01		R\$ 2.475,0900
28/03/2025 às 13:44:09		R\$ 2.475,0800
28/03/2025 às 13:44:13		R\$ 2.475,0700
28/03/2025 às 13:44:32		R\$ 2.475,0600
28/03/2025 às 13:44:37		R\$ 2.475,0500
28/03/2025 às 13:44:43		R\$ 2.475,0400
28/03/2025 às 13:44:49		R\$ 2.475,0300
28/03/2025 às 13:44:51		R\$ 2.475,0200
28/03/2025 às 13:44:55		R\$ 2.475,0100
28/03/2025 às 13:45:01		R\$ 2.475,0000
28/03/2025 às 13:45:07		R\$ 2.474,9900

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:45:09		R\$ 2.474,9800
28/03/2025 às 13:45:13		R\$ 2.474,9700
28/03/2025 às 13:45:21		R\$ 2.474,9600
28/03/2025 às 13:45:25		R\$ 2.474,9500
28/03/2025 às 13:45:29		R\$ 2.474,9400
28/03/2025 às 13:45:37		R\$ 2.474,9300
28/03/2025 às 13:45:49		R\$ 2.474,9200
28/03/2025 às 13:45:55		R\$ 2.474,9100
28/03/2025 às 13:46:02		R\$ 2.474,9000
28/03/2025 às 13:46:07		R\$ 2.474,8900
28/03/2025 às 13:46:13		R\$ 2.474,8800
28/03/2025 às 13:46:21		R\$ 2.474,8700
28/03/2025 às 13:46:28		R\$ 2.474,8600
28/03/2025 às 13:46:33		R\$ 2.474,8500
28/03/2025 às 13:46:37		R\$ 2.474,8400
28/03/2025 às 13:46:39		R\$ 2.474,8300
28/03/2025 às 13:46:48		R\$ 2.474,8200
28/03/2025 às 13:46:51		R\$ 2.474,8100
28/03/2025 às 13:47:01		R\$ 2.474,8000
28/03/2025 às 13:47:03		R\$ 2.474,7900
28/03/2025 às 13:47:11		R\$ 2.474,7800
28/03/2025 às 13:47:15		R\$ 2.474,7700
28/03/2025 às 13:47:23		R\$ 2.474,7600
28/03/2025 às 13:47:27		R\$ 2.474,7500
28/03/2025 às 13:47:33		R\$ 2.474,7400
28/03/2025 às 13:47:39		R\$ 2.474,7300
28/03/2025 às 13:47:43		R\$ 2.474,7200
28/03/2025 às 13:47:45		R\$ 2.474,7100
28/03/2025 às 13:47:57		R\$ 2.474,7000
28/03/2025 às 13:48:03		R\$ 2.474,6900
28/03/2025 às 13:48:07		R\$ 2.474,6800
28/03/2025 às 13:48:09		R\$ 2.474,6700
28/03/2025 às 13:48:18		R\$ 2.474,6600

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:48:21		R\$ 2.474,6500
28/03/2025 às 13:48:26		R\$ 2.474,6400
28/03/2025 às 13:48:27		R\$ 2.474,6300
28/03/2025 às 13:48:37		R\$ 2.474,6200
28/03/2025 às 13:48:39		R\$ 2.474,6100
28/03/2025 às 13:48:43		R\$ 2.474,6000
28/03/2025 às 13:48:45		R\$ 2.474,5900
28/03/2025 às 13:48:56		R\$ 2.474,5800
28/03/2025 às 13:48:57		R\$ 2.474,5700
28/03/2025 às 13:49:07		R\$ 2.474,5600
28/03/2025 às 13:49:09		R\$ 2.474,5500
28/03/2025 às 13:49:18		R\$ 2.474,5400
28/03/2025 às 13:49:21		R\$ 2.474,5300
28/03/2025 às 13:49:32		R\$ 2.474,5200
28/03/2025 às 13:49:33		R\$ 2.474,5100
28/03/2025 às 13:49:42		R\$ 2.474,5000
28/03/2025 às 13:49:45		R\$ 2.474,4900
28/03/2025 às 13:49:54		R\$ 2.474,4800
28/03/2025 às 13:49:57		R\$ 2.474,4700
28/03/2025 às 13:50:01		R\$ 2.474,4600
28/03/2025 às 13:50:03		R\$ 2.474,4500
28/03/2025 às 13:50:07		R\$ 2.474,4400
28/03/2025 às 13:50:09		R\$ 2.474,4300
28/03/2025 às 13:50:12		R\$ 2.099,9000
28/03/2025 às 13:50:19		R\$ 2.474,4200
28/03/2025 às 13:50:27		R\$ 2.474,4100
28/03/2025 às 13:50:29		R\$ 2.474,4000
28/03/2025 às 13:50:33		R\$ 2.474,3900
28/03/2025 às 13:50:43		R\$ 2.474,3800
28/03/2025 às 13:50:45		R\$ 2.474,3700
28/03/2025 às 13:50:51		R\$ 2.474,3600
28/03/2025 às 13:50:57		R\$ 2.474,3500
28/03/2025 às 13:51:01		R\$ 2.474,3400

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:51:03		R\$ 2.474,3300
28/03/2025 às 13:51:16		R\$ 2.474,3200
28/03/2025 às 13:51:23		R\$ 2.474,3100
28/03/2025 às 13:51:27		R\$ 2.474,3000
28/03/2025 às 13:51:34		R\$ 2.474,2900
28/03/2025 às 13:51:43		R\$ 2.474,2800
28/03/2025 às 13:51:45		R\$ 2.474,2700
28/03/2025 às 13:52:03		R\$ 2.474,2600
28/03/2025 às 13:52:10		R\$ 2.474,2500
28/03/2025 às 13:52:13		R\$ 2.474,2400
28/03/2025 às 13:52:19		R\$ 2.474,2300
28/03/2025 às 13:52:31		R\$ 2.474,2200
28/03/2025 às 13:52:37		R\$ 2.474,2100
28/03/2025 às 13:52:50		R\$ 2.474,2000
28/03/2025 às 13:52:56		R\$ 2.474,1900
28/03/2025 às 13:52:59		R\$ 2.474,1800
28/03/2025 às 13:53:02		R\$ 2.474,1700
28/03/2025 às 13:53:07		R\$ 2.474,1600
28/03/2025 às 13:53:14		R\$ 2.474,1500
28/03/2025 às 13:53:15		R\$ 2.474,1400
28/03/2025 às 13:53:20		R\$ 2.474,1300
28/03/2025 às 13:53:28		R\$ 2.474,1200
28/03/2025 às 13:53:32		R\$ 2.474,1100
28/03/2025 às 13:53:39		R\$ 2.474,1000
28/03/2025 às 13:53:42		R\$ 1.950,0000
28/03/2025 às 13:53:44		R\$ 2.474,0900
28/03/2025 às 13:53:49		R\$ 2.474,0800
28/03/2025 às 13:53:56		R\$ 2.474,0700
28/03/2025 às 13:54:01		R\$ 2.474,0600
28/03/2025 às 13:54:08		R\$ 2.474,0500
28/03/2025 às 13:54:12		R\$ 2.474,0400
28/03/2025 às 13:54:14		R\$ 2.474,0300
28/03/2025 às 13:54:23		R\$ 2.474,0200

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:54:26		R\$ 2.474,0100
28/03/2025 às 13:54:31		R\$ 2.474,0000
28/03/2025 às 13:54:38		R\$ 2.473,9900
28/03/2025 às 13:54:42		R\$ 2.473,9800
28/03/2025 às 13:54:50		R\$ 2.473,9700
28/03/2025 às 13:55:00		R\$ 2.473,9600
28/03/2025 às 13:55:08		R\$ 2.473,9500
28/03/2025 às 13:55:11		R\$ 2.473,9400
28/03/2025 às 13:55:14		R\$ 2.473,9300
28/03/2025 às 13:55:23		R\$ 2.473,9200
28/03/2025 às 13:55:26		R\$ 2.473,9100
28/03/2025 às 13:55:36		R\$ 2.473,9000
28/03/2025 às 13:55:38		R\$ 2.473,8900
28/03/2025 às 13:55:39		R\$ 2.473,8800
28/03/2025 às 13:55:44		R\$ 2.473,8700
28/03/2025 às 13:55:51		R\$ 2.473,8600
28/03/2025 às 13:55:56		R\$ 2.473,8500
28/03/2025 às 13:56:02		R\$ 2.473,8400
28/03/2025 às 13:56:08		R\$ 2.473,8300
28/03/2025 às 13:56:11		R\$ 2.473,8200
28/03/2025 às 13:56:14		R\$ 2.473,8100
28/03/2025 às 13:56:23		R\$ 2.473,8000
28/03/2025 às 13:56:26		R\$ 2.473,7900
28/03/2025 às 13:56:31		R\$ 1.900,0000
28/03/2025 às 13:56:31		R\$ 2.473,7800
28/03/2025 às 13:56:38		R\$ 2.473,7700
28/03/2025 às 13:56:43		R\$ 2.473,7600
28/03/2025 às 13:56:50		R\$ 2.473,7500
28/03/2025 às 13:56:51		R\$ 2.473,7400
28/03/2025 às 13:56:54		R\$ 1.850,0000
28/03/2025 às 13:56:56		R\$ 2.473,7300
28/03/2025 às 13:57:04		R\$ 2.473,7200
28/03/2025 às 13:57:06		R\$ 2.400,0000

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:57:08		R\$ 2.473,7100
28/03/2025 às 13:57:14		R\$ 2.399,9900
28/03/2025 às 13:57:32		R\$ 1.800,0000
28/03/2025 às 13:57:40		R\$ 1.750,0000
28/03/2025 às 13:57:55		R\$ 1.700,0000
28/03/2025 às 13:58:00		R\$ 1.650,0000
28/03/2025 às 13:58:13		R\$ 1.600,0000
28/03/2025 às 13:58:16		R\$ 1.580,0000
28/03/2025 às 13:58:59		R\$ 1.574,4300
28/03/2025 às 13:59:15		R\$ 1.550,0000
28/03/2025 às 13:59:16		R\$ 1.540,0200
28/03/2025 às 13:59:24		R\$ 1.500,0000
28/03/2025 às 13:59:32		R\$ 1.480,0000
28/03/2025 às 13:59:40		R\$ 2.473,9100
28/03/2025 às 13:59:44		R\$ 1.499,0000
28/03/2025 às 13:59:49		R\$ 2.399,9800

### Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2025 às 14:03:09	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante	31/03/2025 às 13:27:21	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:58:00 do dia 31/03/2025. Justificativa: Envio do anexo da proposta..
Pelo participante	31/03/2025 às 13:37:14	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:37:14 de 31/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED]

### Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
28/03/2025 às 14:03:09	Item com etapa aberta encerrada.
28/03/2025 às 14:03:09	Item encerrado para lances. [REDACTED]
31/03/2025 às 13:20:45	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.480,0000. Motivo: Fornecedor não enviou os anexos de sua proposta..
31/03/2025 às 13:27:21	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/03/2025 15:58:00. Motivo: Envio do anexo da proposta..
31/03/2025 às 13:37:14	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
31/03/2025 às 15:38:17	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.499,0000.

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 13:31:26	Fornecedor [REDACTED] foi habilitado.
01/04/2025 às 13:49:22	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.499,0000.
01/04/2025 às 13:49:51	Item homologado.

### Item 3 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Quantidade:	280	Valor estimado:	R\$ 10,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.884,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED]  
melhor lance: R\$ 6,9800 (unitário) / R\$ 1.954,4000 (total)

### Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED]	Sim	R\$ 10,0000	
Descrição detalhada:			
[REDACTED]	Sim	R\$ 10,0000	
Descrição detalhada:			
[REDACTED]	Sim	R\$ 10,3000	
Descrição detalhada:			
[REDACTED]	Sim	R\$ 10,3000	Proposta adjudicada
[REDACTED]	Sim	R\$ 10,3000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] UF endereço: RS			
[REDACTED]	Sim	R\$ 10,3000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 20,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 10,2000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 10,5791	

### Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 08:20:24	[REDACTED]	R\$ 7,0000
28/03/2025 às 12:01:39	[REDACTED]	R\$ 10,1900
28/03/2025 às 13:28:04	[REDACTED]	R\$ 9,9000
28/03/2025 às 13:58:15	[REDACTED]	R\$ 6,9900
28/03/2025 às 13:59:40	[REDACTED]	R\$ 6,9800

### Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2025 às 14:01:41	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante [REDACTED]	31/03/2025 às 09:42:43	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 31/03/2025. Justificativa: Envio do anexo da proposta..
Pelo participante [REDACTED]	31/03/2025 às 11:08:50	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:50 de 31/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED]

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
28/03/2025 às 14:01:41	Item com etapa aberta encerrada.
28/03/2025 às 14:01:41	Item encerrado para lances.
31/03/2025 às 09:42:43	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/03/2025 12:14:00. Motivo: Envio do anexo da proposta..
31/03/2025 às 11:08:50	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
31/03/2025 às 13:31:34	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6,9800.
01/04/2025 às 13:22:46	Fornecedor [REDACTED] foi habilitado.
01/04/2025 às 13:49:22	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,9800.
01/04/2025 às 13:49:51	Item homologado.

**Item 4 - Confeção de Bandeira - Nacional / Distintiva**

Confeção de Bandeira - Nacional / Distintiva

Quantidade:	75	Valor estimado:	R\$ 100,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 7.500,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED]  
 melhor lance: R\$ 71,9900 (unitário) / R\$ 5.399,2500 (total)

**Propostas do Item 4**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED]	Sim	R\$ 100,0000	Proposta adjudicada
[REDACTED]	Sim	R\$ 100,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 150,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 95,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 101,2500	
[REDACTED]	Sim	R\$ 100,0000	Proposta desclassificada

**Lances do Item 4**

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 10:08:32	[REDACTED]	R\$ 90,0000
28/03/2025 às 13:56:35	[REDACTED]	R\$ 89,0000

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 13:56:58		R\$ 85,0000
28/03/2025 às 13:57:17		R\$ 80,0000
28/03/2025 às 13:57:42		R\$ 75,0000
28/03/2025 às 13:59:41		R\$ 74,9900
28/03/2025 às 13:59:46		R\$ 72,0000
28/03/2025 às 13:59:46		R\$ 71,9900
28/03/2025 às 13:59:49		R\$ 79,9900
28/03/2025 às 13:59:49		R\$ 65,0000

### Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2025 às 14:03:10	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante	31/03/2025 às 13:22:44	Sr. Fornecedor [REDACTED], você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 31/03/2025. Justificativa: Envio do anexo da proposta..
Pelo participante	31/03/2025 às 15:44:25	Boa tarde! Solicito prorrogação de prazo para esclarecimento quanto ao tipo do material e a especificação do produto para melhor fornecimento.
Sistema para o participante	31/03/2025 às 15:48:02	Boa tarde. Solicitação deferida. O novo prazo será informado em alguns instantes.
Sistema para o participante	31/03/2025 às 15:54:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:00 de 31/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]
Sistema para o participante	31/03/2025 às 15:55:38	Sr. Fornecedor [REDACTED], você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Envio do anexo da proposta, conforme solicitado no chat.
Pelo participante	01/04/2025 às 10:59:12	Bom dia! SOLICITA exgtensão do prazo por pelo menos 30 min, já estamos concluindo a propsta
Sistema para o participante	01/04/2025 às 11:00:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 01/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]
Sistema para o participante	01/04/2025 às 11:14:00	Solicitação deferida.
Sistema para o participante	01/04/2025 às 11:14:15	Sr. Fornecedor [REDACTED], você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Envio do anexo da proposta..
Pelo participante	01/04/2025 às 11:57:12	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:57:12 de 01/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]

### Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
28/03/2025 às 14:03:10	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
28/03/2025 às 14:03:10	Item encerrado para lances.
31/03/2025 às 13:20:54	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 65,0000. Motivo: Fornecedor não enviou os anexos de sua proposta..
31/03/2025 às 13:22:44	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/03/2025 15:54:00. Motivo: Envio do anexo da proposta..
31/03/2025 às 15:55:38	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 11:00:00. Motivo: Envio do anexo da proposta, conforme solicitado no chat..
01/04/2025 às 11:14:15	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 13:45:00. Motivo: Envio do anexo da proposta..
01/04/2025 às 11:57:12	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
01/04/2025 às 13:13:33	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 71,9900.
01/04/2025 às 13:22:52	Fornecedor [REDACTED] foi habilitado.
01/04/2025 às 13:49:22	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 71,9900.
01/04/2025 às 13:49:51	Item homologado.




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 15/04/2025 às 14:57, faço anexar ao presente processo 64132.001513/2025-81, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16018506900072025.pdf.

  
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos





Data e hora da consulta: 13/05/2025 10:58

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	162

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
02/04/2025	Ordinário	2025NC401032/ COEX-	0,0000	900,00

#### Favorecido



#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

#### Descrição

2025NC401022/ COEX-GESTOR / 22 JAN 25.REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRA E BORDADOS, CONF REQUISIÇÃO Nº 63-ALMX/14º B LOG DE 1º ABR 25, UGG 160185. PROC LIC 90007/2025.

#### Local da Entrega

14º BATALHAO LOGISTICO R. SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50770-720

#### Informação Complementar

16018506900072025 - UASG Minuta: 160185

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	02/04/2025 14:14:41	Alteração

Data e hora da consulta: 13/05/2025 10:58

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00

**Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, REPRESENTAÇÃO COMANDOMILITAR	900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/04/2025	Inclusão	15,00000	60,0000	900,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

[REDACTED]

**Responsável pela Nota de Empenho**

[REDACTED]

SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDIADO AO LADO  
 EMISSÃO 11/04/2025 - DEST / REM 14 BATALHAO LOGISTICO - VALOR TOTAL R\$ 900,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

NF-e  
 Nº 000.013.403  
 SÉRIE 001

INSCRIÇÃO DO EMITENTE

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº 000.013.403 fl. 1 / 1  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

NATURA DE OPERAÇÃO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NUMÉ / RAZÃO SOCIAL  
 14 BATALHAO LOGISTICO

CNPJ / CPF  
 09.593.838/0001-00

DATA DA EMISSÃO  
 11/04/2025

ENDEREÇO  
 RUA SAO MIGUEL, 898

BAIRRO / DISTRITO  
 AFOGADOS

CEP  
 50850-000

DATA SAÍDA / ENTRADA  
 11/04/2025

MUNICÍPIO  
 RECIFE

FONE / FAX  
 (81)3312-0100

UF  
 PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 10:53:57

CÁLCULO DO IMPOSTO				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE C. CALC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	900,00	
0,00	0,00	0,00	0,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRÉTE POR CONTA

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

PESO BRUTO (kg)

PESO LÍQUIDO (kg)

7,000

I CX

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CEP	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10.228948	BAND INSTITUCIONAL POL COMP 120CM. LARG 80CM C.M. - 100% POLIESTER ESTAMPADA	63079090	0102	6101	UN	15,00	60,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: [REDACTED]  
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa  
  
Nome Empresarial: [REDACTED]

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**  
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

\_\_\_ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA) \_\_\_\_\_  
13/05/25 15:12 NS USUARIO : ██████████  
DATA EMISSAO : 13Mai25 VALORIZACAO : 13Mai25 NUMERO : 2025NS000733  
UG/GESTAO EMITENTE: 160185 / 00001 - 14 BATALHAO LOGISTICO  
FAVORECIDO : ██████████  
TITULO DE CREDITO : 2025NP000199 DATA VENCIMENTO : 30Mai25

OBSERVACAO  
2025NE000162 \* AQS DE MATERIAL DE BANDEIRAS \* DANFE/NR-13403, DE 11/04/2025 \*  
BIG BAND BANDEIRAS LTDA \* OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

CONTINUA...

LANCADO POR : ██████████ UG : 160185 13Mai25 15:01  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_\_ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA) \_\_\_\_\_  
13/05/25 15:12 NS USUARIO : ██████████  
DATA EMISSAO : 13Mai25 VALORIZACAO : 13Mai25 NUMERO : 2025NS000733  
UG/GESTAO EMITENTE: 160185 / 00001 - 14 BATALHAO LOGISTICO  
FAVORECIDO : ██████████  
TITULO DE CREDITO : 2025NP000199 DATA VENCIMENTO : 30Mai25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	V A L O R
01	401002	2025NE000162		33903050	900,00
02	521214	2025NE000162	213110400	33903050	900,00
03	551001	2025NE000162	115610100	33903050	900,00

LANCADO POR : ██████████ UG : 160185 13Mai25 15:01  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 018/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 13/05/2025 às 15:17, faço anexar ao presente processo 64132.001513/2025-81, o(s) documento(s): Consulta Optantes.pdf, 2025NS000733.pdf.

  
Chefe do Setor Financeiro





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 019/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 27/05/2025 às 11:22, faço anexar ao presente processo 64132.001513/2025-81, o(s) documento(s): 2025OB000244.pdf.

  
Chefe do Setor Financeiro

\_\_\_ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_  
09/07/25 14:24 NS USUARIO : ██████████  
DATA EMISSAO : 26Jun25 VALORIZACAO : 26Jun25 NUMERO : 2025NS001174  
UG/GESTAO EMITENTE: 160185 / 00001 - 14 BATALHAO LOGISTICO  
FAVORECIDO : ██████████  
TITULO DE CREDITO : 2025NP000320 DATA VENCIMENTO : 30Jun25

OBSERVACAO

2025NE000161 \* NFSe-033, DE 18JUN25 \* SV DE CONFECÇÃO DE BORDADOS E BANDEIRAS  
\* ██████████ FORNECEDOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

CONTINUA...

LANCADO POR : ██████████  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

26Jun25 10:23

\_\_\_ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_  
09/07/25 14:24 NS USUARIO : ██████████  
DATA EMISSAO : 26Jun25 VALORIZACAO : 26Jun25 NUMERO : 2025NS001174  
UG/GESTAO EMITENTE: 160185 / 00001 - 14 BATALHAO LOGISTICO  
FAVORECIDO : ██████████  
TITULO DE CREDITO : 2025NP000320 DATA VENCIMENTO : 30Jun25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	521214	2025NE000161	213110400	33903970	7.353,65
02	401002	2025NE000161		33903970	7.353,65
03	511005	2025NE000161	332310200	33903970	7.353,65

LANCADO POR : ██████████  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

26Jun25 10:23





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 020/2025 - Processo 64132.001513/2025-81

Em 09/07/2025 às 14:26, faço anexar ao presente processo 64132.001513/2025-81, o(s) documento(s): 2025NS001174.pdf, 2025OB000364.pdf.

  
Chefe do Setor Financeiro